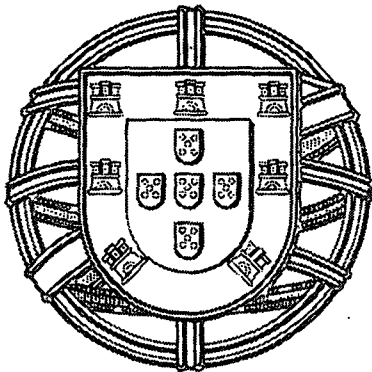




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros — Resoluções	489
Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude e Secretaria de Estado da Cultura	489
Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis	489

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	489
Estado-Maior da Armada	490
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	490
5.ª Repartição da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea)	491

Ministério das Finanças

Gabinete dos Assuntos Europeus	492
Inspecção-Geral de Finanças	492
Direcção-Geral do Tribunal de Contas	492
Direcção-Geral do Património do Estado	492
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	492
Direcção-Geral das Alfândegas	493

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	493
-------------------------	-----

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	493
Gabinete de Estudos e Planeamento	493
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	493
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	493
Instituto Geográfico e Cadastral	494
Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo	494
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	495
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	495
Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional	495
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais	495
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	495
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	495
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	496

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	496
Secretaria-Geral do Ministério	496
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	497
Governo Civil do Distrito de Lisboa	497
Governo Civil do Distrito de Portalegre	497
Governo Civil do Distrito de Viseu	497

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	497
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	498

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Secretaria-Geral do Ministério.....	498
Direcção-Geral da Pecuária.....	500
Instituto Nacional de Investigação Agrária.....	504
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.....	505
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior.....	505
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.....	505
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.....	505
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.....	505

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério.....	506
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.....	506
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.....	506
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais.....	506
Gabinete de Estudos e Planeamento.....	507

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro.....	507
Inspecção-Geral de Ensino.....	508
Direcção-Geral do Ensino Superior.....	508
Instituto Nacional de Investigação Científica.....	508
Instituto Português do Ensino a Distância.....	508
Instituto de Investigação Científica Tropical.....	508
Direcção-Geral de Administração e Pessoal.....	508

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Estudos e Planeamento.....	509
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.....	510
Direcção-Geral de Transportes Terrestres.....	510
Direcção-Geral de Viação.....	510
Direcção-Geral da Aviação Civil.....	511
Escola Náutica Infante D. Henrique.....	511
Inspecção-Geral de Navios.....	511
Junta Autónoma de Estradas.....	511
Direcção-Geral de Portos.....	511

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde.....	511
Escola de Enfermagem de D. Ana Guedes.....	511
Escola de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.....	512
Escola de Enfermagem da Guarda.....	512
Escola de Enfermagem do Dr. Lopo Dias.....	512

Escola de Enfermagem de São João.....	512
Administração Regional de Saúde de Aveiro.....	512
Administração Regional de Saúde de Coimbra.....	512
Administração Regional de Saúde de Faro.....	512
Administração Regional de Saúde da Guarda.....	512
Administração Regional de Saúde de Portalegre.....	512
Administração Regional de Saúde do Porto.....	512
Administração Regional de Saúde de Santarém.....	513
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo.....	513
Hospital de Júlio de Matos.....	513
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto.....	513
Centro de Saúde Mental de Leiria.....	514
Hospitais Cívis de Lisboa.....	514
Hospitais da Universidade de Coimbra.....	514
Hospital de Egas Moniz.....	514
Hospital de São Marcos (Braga).....	515
Hospital de Pulido Valente.....	515
Hospital Distrital de Águeda.....	515
Hospital Distrital de Alcobaça.....	515
Hospital Distrital de Estarreja.....	515
Hospital Distrital de Évora.....	515
Hospital Distrital de Faro.....	516
Hospital Distrital da Figueira da Foz.....	516
Hospital Distrital da Guarda.....	516
Hospital Distrital de Portimão.....	516
Hospital Distrital de Santo Tirso.....	517
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.....	517
Hospital Distrital de Viana do Castelo.....	517
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.....	517
Centro Hospitalar de Coimbra.....	518

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social.....	519
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos.....	519
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.....	520
Centro Regional de Segurança Social de Beja.....	521
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.....	521
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.....	521
Centro Regional de Segurança Social de Viseu.....	521

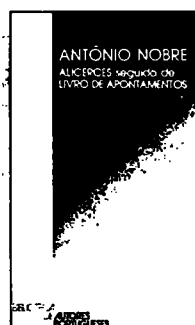
Ministério do Comércio e Turismo

Inspecção-Geral de Jogos.....	521
Região de Turismo do Algarve.....	521

Escola Naval.....	521
Instituto Hidrográfico.....	521
Câmara Municipal de Boticas.....	522
Câmara Municipal de Faro.....	522
Câmara Municipal de Viseu.....	527

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

António Nobre
ALICERES segundo o
LIVRO DE APONTAMENTOS
Prontidão, no mesmo volume,
dois manuscritos legados
à Biblioteca Pública Municipal
de Matosinhos. Dos poemas
que constituem "Aliceres",
mais de 50 não incluídos no
livro. E de outros de
enxameles quotidianos do poeta
— "Livro de Apontamentos"
— ali segue a dada publicação
integral.
Letras, prefácio e notas de
Mário Cláudio.



José Bruno Carreiro
OS MAIAS
Adaptação teatral
do original de
Eça de Queirós

Prefácio de
J. Almeida Faria
Estudo de
Carlos Reis



Co-Edição da I.N.C.M., Secretaria Regional de Educação
e Cultura — Região Autónoma dos Açores

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Conselho de Ministros****Resolução**

O Conselho de Ministros, reunido em 7-1-88, resolveu, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, sob proposta do Ministro das Finanças, exonerar o licenciado Eusébio Marques de Carvalho do cargo de presidente do conselho de gestão da Central de Cervejas, E. P., por ter terminado o seu mandato.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução

O Conselho de Ministros, reunido em 7-1-88, resolveu, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 29/84, de 20-1, sob proposta do Ministro das Finanças, nomear para o cargo de presidente do conselho de gestão da Central de Cervejas, E. P., o general engenheiro Baltazar António de Moraes Barroco.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução

O Conselho de Ministros, reunido em 7-1-88, resolveu, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 72/76, de 27-1, sob proposta do Ministro das Finanças, nomear para os cargos de presidente e vogais do conselho de gestão da Companhia de Seguros Bonança, respectivamente, os licenciados Jerónimo Campos do Espírito Santo, Gonçalo Calapez Borges e José Manuel Alves Mateus.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução

O Conselho de Ministros, reunido em 7-1-88, resolveu, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 729-F/75, de 22-12, sob proposta do Ministro das Finanças, exonerar, a seu pedido, do cargo de vogal do conselho de gestão do Crédito Predial Português, E. P., o licenciado Joaquim Filipe Marques dos Santos.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

**GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DA JUVENTUDE
E SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Despacho conjunto. — Na sequência da publicação do Desp. 6/87, de 12-5, do Primeiro-Ministro, relativo ao Programa Nacional de Edições Comemorativas dos Descobrimentos Portugueses, e considerando a necessidade de melhor clarificar as linhas de orientação traçadas no mencionado despacho, designadamente no que respeita ao apoio do Estado a prestar a edições que venham a ser inseridas no programa editorial no âmbito das Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, nos termos previstos na al. c) do n.º 3 do despacho acima referido:

Determina-se:

1 — A Secretaria de Estado da Cultura, através do Instituto Português do Livro e da Leitura, abreviadamente designado por IPLL, assegurará o apoio técnico-financeiro à execução da parte do Programa Nacional de Edições Comemorativas dos Descobrimentos Portugueses que respeita às previstas na al. c) do n.º 3 do Desp. 6/87, de 12-5, do Primeiro-Ministro.

2 — Para os efeitos do disposto no número anterior, e com o objectivo de dar parecer sobre as obras que vierem a ser propostas para eventual publicação e garantir a compatibilização do projecto com o programa aprovado pela Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses e pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, é constituída uma comissão que integrará as seguintes individualidades:

O presidente do IPLL, que presidirá;
Um representante da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses;
Um representante da Imprensa Nacional-Casa da Moeda;
O Prof. Doutor Luís de Albuquerque;
O Dr. Luís Filipe Barreto.

3 — O apoio técnico-administrativo à referida comissão será prestado pelos serviços do IPLL.

4 — O IPLL assegurará o apoio ao projecto de edição de obras no âmbito das Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, mediante a aplicação das modalidades de apoio financeiro regularmente mantidas.

5 — O apoio financeiro a prestar incidirá apenas sobre livros, nas condições e modalidades definidas e praticadas no âmbito do IPLL.

6 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o IPLL poderá assegurar o apoio financeiro a projectos de investigação sobre a temática dos Descobrimentos Portugueses, desde que o trabalho de investigação se destine a ser publicado.

7 — As obras apoiadas no âmbito do Programa das Comemorações dos Descobrimentos Portugueses serão consideradas de interesse cultural, nos termos e para os efeitos do disposto no Dec.-Lei 258/86, de 28-8.

8 — O IPLL assegurará a edição de um catálogo anual que inclua a bibliografia constante do Programa Nacional de Edições Comemorativas dos Descobrimentos Portugueses.

9 — No sentido de assegurar a concretização do presente despacho, o IPLL utilizará uma verba proveniente da Secretaria de Estado da Cultura e da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, a fixar anualmente.

12-1-88. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis

Por despachos do Ministro Adjunto e da Juventude de 1-11-88 e do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 15-10-87:

João Luís de Jesus Silva, primeiro-oficial do quadro do Centro Nacional de Pensões — transferido, por urgente conveniência de serviço, para o quadro do Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis e exonerado do anterior lugar a partir de 10-11-87. (Visto, TC, 29-12-87. São devidos emolumentos.)

6-1-88. — O Director, *Pedro Cebola*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Estado-Maior-General das Forças Armadas****Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General
das Forças Armadas**

Despacho conjunto. — Convindo definir para o ano de 1988 as áreas de jurisdição pertencentes a cada ramo para efeitos de inquérito às condições de vida da pessoa ou pessoas a amparar, nos termos do art. 9.º do Regulamento de Amparos, aprovado pelo Dec.-Lei 412/78, de 20-12, determina-se o seguinte:

1. — Áreas da competência do Exército, da Armada e da Força Aérea:

- a) Concelho de Lisboa — neste concelho cada ramo das Forças Armadas encarregar-se-á dos seus próprios inquéritos;
- b) Região Autónoma dos Açores — nesta Região os inquéritos serão atribuídos aos ramos das Forças Armadas, segundo critério do comando-chefe local.

2 — Áreas da competência exclusiva da Armada:

Concelhos de Arruda dos Vinhos, Barreiro, Palmela, Seixal, Vila Franca de Xira, Benavente e Moita.

3 — Áreas da competência exclusiva da Força Aérea:

Concelhos de Alcochete, Alenquer, Azambuja, Barquinha, Cadaval, Constância, Entroncamento, Ílhavo, Loures, Marinha Grande, Montijo, Murtosa, Paços de Ferreira, Sintra e Vagos.

4 — Áreas da competência exclusiva do Exército:

Concelhos restantes do território continental e Região Autónoma da Madeira.

30-11-87. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Lemos Ferreira*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, interino, *Jorge Rasquilho Raposo*. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Mário Firmino Miguel*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Jorge Brochado de Miranda*, general.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Nos termos do art. 1.1.3.17 da Ordenança do Serviço Naval, aprovada e posta em execução pelo Dec. 44 897, de 20-2-63:

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, interino, que a lotação normal, igual à lotação completa, do N. E. *Sagres*, estabelecida como lotação provisória pela Port. 22 658, de 27-4-67, alterada pela Port. 23 388, de 17-5-68, passe a definitiva, com a constituição que consta do anexo a esta portaria.

12-1-88. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, interino, *Jorge Rasquilho Raposo*.

Oficiais

Marinha:

Capitão-de-mar-e-guerra ou capitão-de-fragata	1
Capitão-de-fragata ou capitão-tenente	1
Primeiros-tenentes ou segundos-tenentes	4
Oficial subalterno (a)	1

Médicos navais:

Oficial subalterno	1
--------------------------	---

Engenheiros maquinistas navais:

Primeiro-tenente	1
------------------------	---

Administração naval:

Primeiro-tenente	1
	<u>10</u>

Sargentos e praças

Artilheiros:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
Cabo	1
Primeiro-marinheiro	2
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	2

Electrotécnicos:

Ramo de comunicações:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
---	---

Ramo de informações de combate:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
---	---

Maquinistas navais:

Primeiro-sargento	1
-------------------------	---

Condutores de máquinas:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	2
Cabo	2
Primeiro-marinheiro	3
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	6

Comunicações:

Ramo de radioperadores:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
Cabo	1
Primeiro-marinheiro	2
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Ramo de criptoteletipistas:

Cabo	1
Primeiro-marinheiro	2

Ramo de teletipistas:

Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1
--	---

Radaristas:

Primeiro-marinheiro	2
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Electricistas:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
Cabo	1
Primeiro-marinheiro	1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	5

Manobra:

Sargento-ajudante	1
Primeiro-sargento ou segundo-sargento	5
Cabo	6
Primeiro-marinheiro	28
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	40

Enfermeiros e paramédicos:

Subclasse de enfermeiros:

Primeiro-sargento	1
-------------------------	---

Fuzileiros:

Primeiro-marinheiro (b)	1
-------------------------------	---

Abastecimento:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
Cabo	1
Primeiro-marinheiro	3
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	2

Taifa:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1
---	---

Subclasse de despenseiros:

Cabo	2
Primeiro-marinheiro	4
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	2

Subclasse de cozinheiros:

Cabo	2
Primeiro-marinheiro	3

Subclasse de padeiros:

Cabo	1
Primeiro-marinheiro	1
Segundo-marinheiro ou primeiro-grumete	1

Carpinteiros:

Primeiro-sargento (c)	4
	<u>149</u>
	<u>159</u>

(a) Um RN (M).

(b) Especializado em clarim (FZQ).

(c) A embarcar quando a natureza da missão o justificar.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 30-1-87 (visto, TC, 13-10-87):

Carlos Alberto Martins Soares Correia, motorista de ligeiros — recificada a letra de vencimento de Q para O, por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 259, de 10-11-87.

29-12-87. — Pelo Chefe da Repartição, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 6-8-87 (visto, TC, 15-12-87):

Mário Jorge Fiúza Veiga — nomeado, em comissão de serviço, professor efectivo dos ensinos preparatório e secundário do QPCE/CM.

Por despacho de 18-8-87:

Claudina Amélia Igreja Ambrósio Coelho — provida, por contrato de direito público, como auxiliar de serviço de 2.ª classe para o Colégio Militar.

Por despacho de 8-9-87:

Alda Maria Antunes da Silva Leandro — provida, por contrato de direito público, como escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe para o Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto.

Por despachos de 20-8-87:

Alberto Manuel Leite Carvalho — provido, por contrato de direito público, como escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe para o Colégio Militar.

João de Deus Rodrigues Lopes dos Santos — provido, por contrato de direito público, como operador de máquinas pesadas e ou teraplenagens de 2.ª classe para o Agrupamento Base de Santa Margarida.

Por despachos de 8-9-87:

Maria de Fátima Pereira, Maria Florinda Ruivo de Matos Maia, Samuel de Oliveira Silva e Maria do Pilar da Silva Cesário — providos, por contrato de direito público, como auxiliares de serviço de 2.ª classe para o Agrupamento Base de Santa Margarida.

(Visto, TC, 11-12-87.)

29-12-87. — O Chefe da Repartição, *Carlos Marques dos Santos Costa*, coronel de infantaria.

Por despacho de 29-7-87 (visto, TC, 18-12-87):

Marcelo Colaço Moreira de Sousa — nomeado, em comissão de serviço, para o QPCE/CM, professor dos ensinos preparatório e secundário.

Por despacho de 18-8-87 (visto, TC, 17-12-87):

Maria da Luz Costa Gonçalves — provida, por contrato de direito público, como enfermeira de grau 1, escalão 1, para o HMP.

31-12-87. — O Chefe da Repartição, *Carlos Marques dos Santos Costa*, coronel de infantaria.

Por despacho de 3-9-87 (visto, TC, 18-12-87):

Carlos Alberto Tavares Correia — provido, por contrato de direito público, como vigilante de 2.ª classe no IMPE — prorrogado o contrato.

Por despachos de 21-10-87 (visto, TC, 22-12-87):

Cremilda de Jesus Lopes Furtado — nomeada definitivamente auxiliar de serviço de 2.ª classe para o QPCE/Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

Joana Francisca Peru da Cruz Serra — nomeada definitivamente auxiliar de serviço de 2.ª classe para o QPCE/Instituto de Odivelas. Isabel Maria dos Santos Ferreira Pacífico — nomeada definitivamente auxiliar de serviço de 2.ª classe para o QPCE/Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

Maria de Fátima Gomes da Silva Caetano — nomeada definitivamente auxiliar de serviço de 2.ª classe para o QPCE/Depósito Geral de Material Sanitário.

Maria Rosinda Salvador Marques Francisco — nomeada definitivamente auxiliar de serviço de 2.ª classe para o QPCE/Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

(Visto, TC, 22-12-87.)

Por despachos de 21-10-87 (visto, TC, 23-12-87):

Armada Madalena Faria Lima Barros e Maria Luísa Nunes Vieira — nomeadas definitivamente auxiliares de serviço de 2.ª classe para o QPCE/Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

Por despachos de 2-11-87 (visto, TC, 21-12-87):

Josefina Martinho Lourenço dos Santos, Mariana Micaela Rosado Godinho, Lígia Maria Chaves Oliveira, Isabel Maria Rodrigues Ferreira, Arminda da Conceição Teixeira da Silva e Maria de Fátima Nunes Vieira — nomeadas definitivamente escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe do QPCE/Regimento de Engenharia n.º 1, Hospital Militar Regional n.º 4, Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto, Hospital Militar Regional n.º 1 e Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, respectivamente.

Por despachos de 2-11-87:

José Carlos Paraíso Dinis Bastos, Maria da Conceição Veríssimo Paralta Areias e Maria de Jesus Barreiras Marques — nomeados definitivamente escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do QPCE/Instituto de Odivelas, Estado-Maior do Exército e Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto, respectivamente.

5-1-88. — O Chefe da Repartição, *Carlos Marques dos Santos Costa*, coronel de infantaria.

Por despacho de 1-6-87:

Anabela Semedo Neves — provida, por contrato de direito público, como enfermeira do grau 1, escalão 1, para o HMR 2.

(Visto, TC, 22-12-87.)

6-1-88. — O Chefe da Repartição, *Carlos Marques dos Santos Costa*, coronel de infantaria.

Por despacho de 14-5-87 (visto, TC, 23-12-87):

Feleciano Gomes Marques — provido, por contrato de direito público, como operário de 3.ª classe (pintor auto) para o Regimento de Engenharia n.º 1.

(São devidos emolumentos.)

7-1-88. — O Chefe da Repartição, *Carlos Marques dos Santos Costa*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Serviço de Pessoal

5.ª Repartição

Por despachos de 29-9-87 do subchefe do Estado-Maior da Força Aérea (Pessoal):

Anabela Jesus Carlos Henriques — provida, por contrato de direito público, na categoria de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe (contrato fora do quadro).

Fernando José Fonseca — provido, por contrato de direito público, na categoria de operário de 3.ª classe (jardineiro) (contrato fora do quadro).

Por despacho de 18-11-87 do subchefe do Estado-Maior da Força Aérea (Pessoal):

Salvador Nunes da Silva — nomeado provisoriamente na categoria de operário de 3.ª classe (electricidade) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

(Visto, TC, 22-12-87.)

Por despachos de 18-11-87 do director do Serviço de Pessoal da Força Aérea:

João José Batista do Carmo e Abílio Manuel Gonçalves Pereira — promovidos a operários de 2.ª classe (electricidade) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, considerando-se exonerados dos cargos de operários de 3.ª classe (electricidade) do mesmo quadro a partir da data da tomada de posse.

José Álvaro Soares Batista e António Josué Almeida Santos — promovidos a operários de 1.ª classe (serralharia) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, considerando-se exonerados dos cargos de operários de 2.ª classe (serralharia) do mesmo quadro a partir da data da tomada de posse.

Por despachos de 28-11-87 do director do Serviço de Pessoal da Força Aérea:

Luís António Vicente Ferreira Gamelas e Vítor Manuel da Silva Figueiredo — promovidos a operários de 2.ª classe (pintura) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, considerando-se exonerados dos cargos de operários de 3.ª classe (pintura) do mesmo quadro a partir da data da tomada de posse.

4-1-88. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPAA.

Por despachos de 8-10-87 do subchefe do Estado-Maior da Força Aérea (Pessoal):

José Manuel Pacheco Ávila, Rui Luís Gomes Simões e Joaquim de Jesus Cascalheira — nomeados provisoriamente na categoria de operário de 3.ª classe (pintura de construção civil) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

(Visto, TC, 23-12-87. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-1-88 do director do Serviço de Pessoal da Força Aérea:

Luísa Jesus Faia Guerreiro, auxiliar de serviços de 1.ª classe do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — exonerada, a seu pedido, desde 21-12-87. (Não carece do visto nem anotação do TC.)

5-1-88. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPAA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Assuntos Europeus

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e de acordo com o Dec.-Lei 328/87, de 16-9, avisam-se os interessados de que a lista classificativa do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 20-11-87, homologada por meu despacho de 12-1-88, poderá ser consultada no Gabinete dos Assuntos Europeus, do Ministério das Finanças, a partir da data da publicação deste aviso.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Finanças no prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

12-1-88. — O Director, *Domingos Oehen Gonçalves*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Inspecção-Geral de Finanças

Por despachos do inspector-geral de Finanças, por delegação, de 18-11-87:

Joaquim Fernando de Moura Canteiro e António Lino Gonçalves Coelho, inspectores de finanças principais do quadro da Inspecção de Empresas — nomeados provisoriamente inspectores de finanças coordenadores do mesmo quadro. (Visto, TC, 6-1-88.)

12-1-88. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Direcção-Geral do Tribunal de Contas

Por despachos de 16-12-87 do director-geral do Tribunal de Contas, por subdelegação do Secretário de Estado do Orçamento, e de 30-12-87 da Ministra da Saúde (visto, TC, 8-1-88):

Maria Alexandra de Moura Vaz Fontes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde — requisitada, na mesma categoria, para prestar serviço nesta Direcção-Geral. (São devidos emolumentos.)

11-1-88. — O Director-Geral, em substituição, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO PARA OS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 18-11-87:

Fernando da Silva Caleira, desenhador principal do quadro desta Direcção-Geral — promovido, mediante concurso, a desenhador especialista do mesmo quadro. (Visto, TC, 23-12-87.)

5-1-88. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se faz público que, por despacho do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais de 22-9-87, se encontra aberto concurso de acesso interno de provas de selecção, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para a categoria de engenheiro agrónomo assessor (área de avaliações) do quadro desta Direcção-Geral, com vista ao preenchimento das vagas que forem considerados necessários prover dentro do respectivo prazo de validade.

2 — O concurso de provas de selecção em referência rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, pelo art. 24.º do Dec.-Lei 363/78, de 28-11, pelo art. 56.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, e pelo art. 18.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — As vagas a preencher localizam-se nos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

4 — O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5 — Compete genericamente aos engenheiros agrónomos assessores da área de avaliação da propriedade rústica e urbana para efeitos fiscais prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação

e responsabilidade na área da avaliação da propriedade, particularmente na sua implicação com a legislação fiscal, exercer a supervisão sobre os trabalhos elaborados pelas comissões que procedem à avaliação geral da propriedade rústica, superintender sobre os inquéritos efectuados à actuação das comissões permanentes de avaliação e comissões nomeadas de avaliação geral da propriedade rústica, programar e coordenar os estudos económico-agrícolas que visam a elaboração das bases da avaliação geral da propriedade rústica, supervisionar as intervenções nas acções da avaliação em que se mostre necessário a representação da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e programar e desenvolver o aperfeiçoamento e a actualização técnica dos elementos das comissões de avaliação.

Os engenheiros agrónomos assessores têm o vencimento correspondente ao da letra C da escala salarial do funcionalismo público.

6 — Podem ser opositores os engenheiros agrónomos principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*.

7 — O método de selecção a utilizar consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, sendo a valorização de 0 a 20.

Os candidatos podem apresentar um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública relacionado com a área em que se inserem os lugares a preencher através do qual sustentem uma solução devidamente fundamentada.

O trabalho será valorado para o efeito de classificação final.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, as quais poderão ser entregues pessoalmente em qualquer serviço dependente da Direcção-Geral ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Rua da Alfândega, 2, 1178 Lisboa Codex, dele devendo constar, designadamente:

- Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos têm de apresentar o seu currículo, dactilografado em quadruplicado. Os candidatos que apresentarem um trabalho, nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, têm de apresentar quatro cópias do mesmo dactilografadas.

10 — Os funcionários que se candidatem ao abrigo das normas legais que prevêm a intercomunicabilidade de carreiras têm de apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- Declaração passada pelos respectivos serviços, da qual conste a categoria, o vínculo à função pública, a antiguidade na categoria e a classificação de serviço;
- Declaração passada pelos respectivos serviços da qual conste a descrição pormenorizada das tarefas inerentes aos lugares que ocupam.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — director-geral das Contribuições e Impostos, que poderá delegar as suas funções num subdirector-geral ou director de serviços.

Vogais:

Efectivos:

Prof. Doutor António Manuel Sebastião Silva Fernandes (professor do Instituto Superior de Agronomia);
Engenheiro José Sebastião de Brito e Maia Antunes do Amaral (chefe de divisão do Instituto Geográfico-Cadastral).

Suplentes:

Engenheiro Joaquim Nunes Santinho (director de serviços da DGCI).
Director Alberto Augusto Pimenta Pedrosa (director de serviços da DGCI).

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Para obtenção de informações mais pormenorizadas sobre o concurso, devem os interessados consultar o Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6-1-88. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 22-4-87 do Secretário de Estado para os Assuntos Fiscais (visto, TC, 30-12-87):

Edmundo Rodrigues Dias Costa, auxiliar de verificação de 2.ª classe — integrado no quadro de pessoal desta Direcção-Geral na categoria de técnico auxiliar de verificação de 2.ª classe, letra M, por ter sido reclassificado para essa categoria. (São devidos emolumentos.)

8-1-88. — O Director-Geral, *António Nuno da Rocha*.

Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 282, de 9-12-87, a p. 13 935, rectifica-se que onde se lê «Lúcia Maria Rodrigues Figueira» deve ler-se «Lucília Maria Rodrigues Figueira».

Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 6, de 8-1-88, a pp. 183, 184 e 185, rectifica-se que onde se lê «Maria João Lopes Castanheira, Paula Cristina Martins Calçada Pires, Zaida Maria Durães Baptista André, Juliana Isabel Catarina Leitão de Sá, João Pedro Ferreira Robeiro Nogueira, Eurico Manuel de Sousa Gonçalves» deve ler-se «Maria João Lopes Castanheira, Paula Cristiana Martins Calçada Pires, Zaida Maria Durães Baptista André Farinha, Juliana Isabela Catarina Leitão de Sá, João Pedro Ferreira Ribeiro Nogueira, Eurico Manuel de Sousa Gonçalves Valente».

11-1-88. — O Director-Geral, *António Nuno da Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Considerando que, pelo Desp. conj. A-113/85-IX, de 2-8, o ex-FETT — Fundo Especial de Transportes Terrestres foi autorizado a prestar o seu aval a dois contratos de financiamento, no montante de 130 000 contos e 40 000 contos, facultado pelo fundo EFTA para o Desenvolvimento Industrial de Portugal ao Metropolitano de Lisboa, E. P.;

Considerando que as condições daqueles financiamentos estavam estabelecidas nas duas fichas técnicas anexas ao aludido despacho;

Considerando, ainda, que se torna necessário alargar o período de utilização do financiamento de 130 000 contos de doze meses para vinte quatro meses, ou seja, de 30-5-87 para 30-5-88;

Considerando que se mantêm todas as restantes condições da mencionada ficha técnica;

Determina-se que o prazo de utilização (doze meses) estabelecido na referida ficha técnica seja prorrogado por mais doze meses, com termo em 30-5-88.

6-1-88. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Carlos de Carvalho Fernandes*, Secretário de Estado do Tesouro. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*, Secretário de Estado dos Transportes Interiores.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho do director dos Serviços de Organização e Recursos Humanos, no uso de delegação de competência que lhe foi conferida pelo Desp. 17/GSG/87, de 10-12:

Artur da Encarnação, porteiro de 2.ª classe do quadro desta Secretaria-Geral — promovido à categoria imediata, com efeitos reportados a 7-12-87.

7-1-88. — O Director dos Serviços de Organização e Recursos Humanos, por delegação, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho ministerial de 29-10-87:

João Carlos Contel Martins Lobato de Faria — nomeado provisoriamente técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro único do MPAT, com efeitos a partir de 29-10-87. (Visto, TC, 31-12-87.)

8-1-88. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Por despachos de 25-9-87 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação e de 13-10-87 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território (visto, TC, 10-12-87):

Manuel Tiago dos Reis, terceiro-oficial do quadro do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária — transferido, com igual categoria, para o quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo. (São devidos emolumentos.)

5-1-88. — O Presidente, *Manuel Gouveia e Cássio*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 1/88. — A reabilitação de áreas urbanas degradadas é uma componente importante numa política de ordenamento do território, dado que, para além do património histórico, cultural e social que essas áreas encerram e que urge salvaguardar, tal representa a economia de um recurso escasso, como é o solo.

A renovação de áreas em idêntica situação, para além de igualmente representar alternativa à urbanização de solos, reduzindo as necessidades de expansão das áreas construídas para cobertura das carências que decorrem do crescimento das populações e dos saldos negativos existentes no mercado de habitação, pressupõe ainda uma administração mais fácil e menos onerosa das infra-estruturas, estruturas e equipamento de apoio.

O Programa de Reabilitação Urbana, criado pelo Desp. 4/SEHU/85, com o objectivo de conceder apoio aos municípios empenhados na reabilitação de áreas degradadas, para além de resultados próprios que, de uma forma geral, se podem considerar como positivos, permitiu ainda adquirir uma experiência que possibilita agora alargar à renovação urbana o apoio a prestar pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território aos municípios, adequando necessariamente os processos e as formas de apoio de acordo com a referida experiência e com as actuais estruturas da administração central.

Assim sendo, determino:

1 — É criado o Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD), a ser gerido pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território com a colaboração das comissões de coordenação regional.

2 — O PRAUD destina-se a conceder apoio às câmaras municipais cuja candidatura tenha sido seleccionada para:

- Operações de reabilitação ou renovação de áreas urbanas degradadas;
- Ações de preparação e ou acompanhamento de operações de reabilitação ou renovação de áreas urbanas.

3 — O apoio do PRAUD para operações de reabilitação ou renovação urbana consiste numa participação a fundo perdido, a fixar tendo em conta as disponibilidades orçamentais da Direcção-Geral do Ordenamento do Território para o efeito e outros apoios entretanto já concedidos pelo Ministério, mas que não excederá 20 % do montante dos encargos previstos nos termos da al. d) do n.º 5, que sejam da responsabilidade municipal e que incluirão os custos das infra-estruturas, a entregar, na mesma percentagem, face à apresentação pela Câmara Municipal de documento comprovativo dos pagamentos efectuados.

4 — A participação referida no número anterior não é impeditiva do recurso pela câmara municipal a outros programas ou formas de financiamento, desde que alheios à Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

5 — O processo de candidatura ao apoio do PRAUD referido nos n.ºs 2 e 3 deve conter, pelo menos, os seguintes elementos:

- Justificação da operação;
- Delimitação da área proposta para a operação, com indicação genérica do seu significado histórico, cultural, social e urbanístico, bem como do seu estado de degradação;
- Condicionamento da operação, carências de equipamento, necessidade de renovação ou construção de infra-estruturas, existência de espaços ou edifícios não utilizados;
- Descrição técnica da operação, traduzida num plano de pormenor para a área, incluindo anteprojecto de reabilitação de espaços comuns e de recuperação de edifícios, se for o caso, cronograma das acções e respectivo orçamento plurianual, com discriminação daquelas que ficarão a cargo da autarquia, incluindo as infra-estruturas;

- e) Programa para o realojamento, temporário ou definitivo, dos ocupantes dos fogos a recuperar;
- f) Política de gestão e afectação dos imóveis a recuperar que sejam da propriedade do município.

6 — O apoio do PRAUD para acções de preparação e ou acompanhamento de operações de reabilitação ou renovação urbana destina-se às câmaras municipais que não tenham capacidade técnica própria para o efeito e consiste numa comparticipação a fundo perdido nos encargos com a instalação de um gabinete técnico local (GTL), que, funcionando na dependência da câmara municipal, junto da área que se pretende reabilitar, assegure a realização daquela finalidade e que poderá ter como atribuições, sem prejuízo de outras:

- a) Elaborar os projectos de reabilitação de espaços comuns e de recuperação de edifícios, se for caso disso;
- b) Promover e acompanhar as respectivas obras;
- c) Propor ao município, nos casos em que tal se imponha, o realojamento temporário dos ocupantes dos fogos a recuperar e promover o seu realojamento definitivo, quando for caso disso;
- d) Informar e apoiar os proprietários e moradores para dinamizar a sua participação na realização das obras nos edifícios e na obtenção de apoios financeiros;
- e) Dar parecer sobre a utilização dos edifícios e espaços recuperados;
- f) Dar parecer sobre licenciamento de obras na sua área de intervenção;
- g) Submeter anualmente à aprovação da autarquia o orçamento e programação trienal, bem como o relatório de actividade.

7 — A comparticipação referida no número anterior será fixada tendo em conta as disponibilidades orçamentais, mas não poderá exceder 75 % do montante dos encargos previstos com os vencimentos do pessoal integrante no GTL, calculados com base nos vencimentos da função pública para categorias idênticas ou equivalentes.

A comparticipação será concedida por um ano, eventualmente renovável por igual período caso o funcionamento do GTL mereça parecer favorável da comissão de acompanhamento referida no n.º 11.

8 — O processo de candidatura ao apoio PRAUD referido no número anterior deve conter, pelo menos, os elementos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6, mais os seguintes:

- a) Indicação dos estudos técnicos de interesse para a operação já disponíveis;
- b) Justificação da necessidade de um gabinete técnico local e indicação da composição e dos modos de preenchimento e de funcionamento propostos.

9 — Em ambos os casos (operações de reabilitação ou renovação e acções de preparação e ou acompanhamento de operações de reabilitação ou renovação), as candidaturas ao PRAUD serão formalizadas pelas câmaras municipais interessadas, até 31-3 de cada ano, junto da Direcção-Geral do Ordenamento do Território, directamente ou através da comissão de coordenação regional com jurisdição sobre a área considerada.

10 — A decisão final sobre as candidaturas recebidas será feita sob proposta da Direcção-Geral do Ordenamento do Território, informada com pareceres das comissões de coordenação regional e tendo em conta as disponibilidades orçamentais para o Programa.

11 — As condições em que o apoio do PRAUD é concedido são explicitadas através de um protocolo a assinar entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território, a comissão de coordenação regional da área e a câmara municipal, protocolo esse que estabelecerá também uma comissão de acompanhamento constituída por representantes daquelas três entidades e de outros organismos, se tal for entendido como conveniente.

A comissão de acompanhamento reúne, pelo menos, uma vez em cada dois meses, a convocação da comissão de coordenação regional, e aprecia e informa sobre o progresso entretanto verificado na acção apoiada e sobre a utilização do apoio concedido, devendo, na oportunidade, dar as sugestões e pareceres que considere pertinentes a um melhor desenvolvimento dos trabalhos.

12 — Os pedidos de apoio para instalação de gabinetes técnicos locais e as propostas de contratos de colaboração financeira pendentes na Direcção-Geral do Ordenamento do Território são imediatamente integrados nos esquemas de candidaturas atrás referidos, devendo as câmaras municipais interessadas ser solicitadas, quando for caso, a completar com os elementos que, de acordo com o disposto no presente despacho, se encontrem omissos.

5-1-88. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Desp. 2/88. — O crescimento demográfico e a resposta às carências que ainda existem no parque habitacional exigem, em muitos casos, a expansão das áreas urbanas e o consequente alargamento dos perímetros e do solo destinados a edificação.

Porém, frequentemente, as necessidades de ocupação de novos solos poderiam ser significativamente reduzidas através da recuperação e ou renovação de áreas urbanas degradadas, cujo potencial passa, por vezes, despercebido aos municípios, aos eleitos e aos técnicos encarregados da elaboração de planos.

Assim sendo, devem os órgãos da administração central, designadamente os vocacionados para a intervenção regional, no desempenho da sua obrigação de apoio aos municípios, quando do acompanhamento e apreciação de plano director municipal ou de urbanização:

- a) Verificar a existência, na zona em que se insere o plano, de áreas urbanas degradadas técnica e economicamente susceptíveis de recuperação ou renovação;
- b) Confirmando-se o pressuposto da alínea anterior, alertar para o facto o município e incluir a questão nos pareceres que forem emitidos.

6-1-88. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Pedro João de Sousa e Alida Nunes — exonerados dos lugares que exerciam no Serviço Cartográfico do Exército, por terem tomado posse em 30-10-87 dos lugares de operador de fotogrametria principal do quadro deste Instituto.

8-1-88. — O Director-Geral, *Rui Henriques Galiano Barata Pinto*.

Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF 1/88. — Por ter saído com inexactidão o Aviso CCRLVT RAF 67/87, publicado no 5.º supl. ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-87, na parte respeitante ao n.º 1.1, rectifica-se que onde se lê:

Área de engenharia civil:

Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — duas vagas.

deverá ler-se:

1 — Área de engenharia do ambiente:

Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — uma vaga.

2 — Área de engenharia química:

Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — uma vaga.

3 — Aos lugares a preencher correspondem genericamente os respectivos conteúdos funcionais:

3.1 — Engenheiro do ambiente: colaborar nas actividades de fiscalização e actuação em campo, relativa à gestão das redes de controlo da qualidade do ar, no que diz respeito à instalação, operação, recolha, tratamento e apresentação de dados; utilização dos modelos matemáticos de simulação e dispersão de poluentes atmosféricos; emissão de pareceres sobre estudos e projectos industriais no âmbito de emissões atmosféricas; colaborar nas medições de níveis sonoros em zonas críticas e devidas a reclamações; apoio técnico às autarquias no âmbito de poluição atmosférica e sonora, e acções de fiscalização no âmbito das competências desta Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

3.2 — Engenheiro químico (especializado em poluição atmosférica): elaboração de pareceres sobre estudos e projectos industriais no âmbito das emissões atmosféricas; apoio técnico às autarquias no âmbito da poluição atmosférica e sonora; elaboração de estudos técnico-económicos necessários às soluções de conservação do ambiente no domínio do ar; desenvolvimento do inventário de fontes poluidoras a nível da poluição atmosférica e sonora; aplicação de modelos matemáticos de simulação para a dispersão de poluentes na atmosfera; coordenação da actividade das comissões de gestão do ar na área de intervenção desta Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo; implementação e gestão da nova

rede regional da qualidade do ar e elaboração de pareceres sobre reclamações no âmbito das competências desta Comissão de Coordenação Regional.

4 — Faz-se público que é prorrogado o prazo do concurso acima referenciado por mais quinze dias.

11-1-87. — O Vice-Presidente, *António M. Rebordão Montalvo*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso 1-RAF/88

Por despacho de 15-10-87 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Dionísio António Pinto Sezinando — nomeado topógrafo de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da CCR do Alentejo — GAT). (Visto, TC, 21-12-87. São devidos emolumentos.)

6-1-88. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 2-11-87:

Maria Catarina Pires Brito da Cruz, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do MPAT, afecta à Comissão de Coordenação da Região do Algarve/Gabinete de Apoio Técnico — nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2-11-87, para o cargo de técnica superior principal, em regime de interinidade, do mesmo quadro e organismos. (Visto, TC, 23-12-87. São devidos emolumentos.)

4-1-88. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 18/87. — Fica prejudicada a parte do meu Desp. 1/87, de 18-8, publicado no DR, 2.ª, 202, de 3-9-87, que refere que o nomeado opta pelo vencimento e regalias do lugar de origem, ficando, deste modo, com direito ao estatuto remuneratório correspondente ao de chefe de gabinete.

O presente despacho produz todos os seus efeitos a partir de 1-1-88.

30-12-87. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Almeida Mota*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 45/87. — 1 — Considerando o disposto no art. 23.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 329/87, de 23-9, e no uso da competência que me foi conferida pelo Desp. MPAT 91-B/87, de 18-8, publicado no DR, 2.ª, 231, de 8-10-87, e ao abrigo das disposições legais citadas no meu Desp. 25/87, de 16-10, concedo ao engenheiro António Miguel Cavaco, subdirector-geral dos Recursos Naturais, as subdelegações e as autorizações constantes do referido Desp. 25/87, excepto no que respeita ao n.º 4 do mesmo despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-8-87.

22-12-87. — O Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, *José Macário Correia*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Rectificação. — 1 — Por ter sido expedido com menção errada no n.º 1, altera-se e corrige-se na parte tocante o aviso publicado no DR, 2.ª, 299, de 30-12-87, a p. 14 952-(14), respeitante a concurso interno para provimento de vagas de técnicos superiores de 2.ª classe (letra G).

2 — Assim, onde se lê:

a) Área específica do ambiente:

Três lugares de engenheiro do ambiente.
Três lugares de engenheiro químico.
Um lugar para licenciatura em Farmácia.

deve ler-se:

a) Área específica do ambiente:

Dois lugares de engenharia do ambiente.
Um lugar de engenheiro mecânico.
Três lugares de engenheiro químico.
Um lugar para licenciatura em Farmácia.

3 — E onde incorrectamente se lê:

d) Área de promoção e difusão editorial e informação técnica:

Um lugar para licenciatura em Filologia Românica.
Um lugar para licenciatura em Direito.

deve ler-se:

d) Área de promoção e difusão editorial e informação técnica:

Um lugar para licenciatura em Filologia Germânica.
Um lugar para licenciatura em Direito.

Rectificação. — 1 — Por ter sido expedido com menção errada no n.º 1, altera-se e corrige-se na parte tocante o aviso publicado no DR, 2.ª, 299, de 30-12-87, a p. 19 452-(12), respeitante a concurso interno para provimento de vagas de técnico de 2.ª classe (letra J).

2 — Assim, onde se lê:

b) Área de projectos:

Uma vaga para possuidores do curso de Engenharia Civil.

deve ler-se:

b) Área de projectos:

Dois vagas para possuidores do curso de Engenharia Civil.

3 — E onde incorrectamente se lê:

c) Área de apoio técnico:

Uma vaga para possuidores do curso de Engenharia Mecânica.
Uma vaga para possuidores do curso de Design de Interiores e Equipamento Geral.

deve ler-se:

c) Área de apoio técnico:

Uma vaga para possuidores do curso de Design de Interiores e Equipamento Geral.

11-1-88. — O Director-Geral, *Artur Manuel Ascenso Pires*.

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais de 28-10-87:

Maria Guiomar de Freitas Monteiro — promovida à categoria de escriturária-dactilógrafa principal, com efeitos a partir de 1-9-87. (Visto, TC, 30-11-87. São devidos emolumentos.)

4-1-88. — Pela Presidente, em exercício, *Maria de Fátima Vitorino*.

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais de 23-9-87:

Eduardo Manuel da Costa Leal, desenhador de 1.ª classe além do quadro do ex-Fundo do Fomento da Habitação — requisitado, com a mesma categoria, para o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 19-10-87.

Por despachos do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais de 19-10-87:

Maria Manuela Araújo Gonçalves Neves e Maria de Lurdes Pereira Tomé, terceiros-oficiais da Assembleia Distrital de Braga — renovadas as requisições, com a mesma categoria, para o Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 20-10-87. (Visto, TC, 30-11-87. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais de 28-10-87:

Vitória Maria Guerreiro, escriturária-dactilógrafa principal do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária — requisitada, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 30-5-87. (Visto, TC, 4-12-87. São devidos emolumentos.)

5-1-88. — Pela Presidente, em exercício, *Maria de Fátima Vitorino*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 17/SECT. — Nos encontros que, no âmbito de políticas nacionais de carácter mais amplo, se realizaram recentemente entre os Secretários de Estado responsáveis pela coordenação científica de Portugal e Espanha, foi decidido reforçar as acções de cooperação científica entre os dois países.

Decidiu-se nomeadamente que essas acções se apoiassem numa mais intensa cooperação entre a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — JNICT e o Consejo Superior de Investigaciones Científicas — CSIC.

Os dois membros do Governo ficaram, por outro lado, de se informar mutuamente sobre os programas existentes em cada país que possam interessar cientistas do outro e a divulgar esses programas nas respectivas comunidades científicas.

Foi considerada de particular interesse a cooperação nos domínios das ciências básicas e das ciências ligadas ao território, bem como nos das ciências sociais e humanas em que tenham especial relevância aspectos comuns a ambos os países.

Combinou-se, por outro lado, aproveitar os resultados das chamadas acções integradas para o lançamento de projectos conjuntos, bem como organizar, para áreas bem seleccionadas, seminários por convite, com a participação de cientistas e empresários. Tais seminários destinam-se ao conhecimento mútuo, diagnóstico do estado da arte no domínio respectivo nos dois países, definição dos interesses de cada um destes e apresentação de projectos conjuntos a instâncias nacionais, comunitárias ou internacionais.

Combinou-se também trocar informações sobre bancos de avaliadores de programas e projectos, com vista à utilização de especialistas de cada um dos países para colaborarem com o sistema de avaliação do outro.

Foi decidido ainda organizar um encontro entre especialistas de administração de ciência e avaliação de programas científicos dos dois países para informação mútua e conhecimento das metodologias e processos seguidos em cada um.

Em face das decisões tomadas, determino que a JNICT dê concretização à política assim delineada, nomeadamente:

- Negociando com o CSIC e, se necessário, com outros organismos espanhóis a celebração de novos convénios de âmbito mais alargado, eventualmente susceptíveis de institucionalizar, tanto quanto possível, a cooperação prevista;
- Fornecendo ao meu Gabinete, enquanto não estiver fixado canal institucional mais apropriado, as informações consideradas mais adequadas para satisfazer os compromissos tomados;
- Procurando aproveitar as acções integradas para o lançamento de projectos conjuntos;
- Organizando com entidades portuguesas e espanholas adequadas seminários com os objectivos indicados, bem como o encontro sobre administração e avaliação acima mencionado.

31-12-87. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Desp. 1/88. — Requisito à Electricidade de Portugal — EDP, E. P., para exercer o cargo de governador civil do distrito de Coimbra, pelo período de tempo durante o qual se verifique esse exercício, o licenciado Carlos Alberto Silva Almeida e Loureiro, que opta pela remuneração auferida naquela empresa pública, bem como pela manutenção do regime de segurança social e demais benefícios sociais em vigor na mesma empresa.

5-1-88. — O Ministro da Administração Interna, *José António da Silveira Godinho*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 31-12-87:

Concedido o estatuto especial de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Ana Maria Pereira Andrade.
Augusto Borges Rodrigues d'Almeida.
Francisco António Soares da Cruz.
Inês Pereira de Andrade.
José Oliveira da Silva.

4-1-88. — O Secretário-Geral-Adjunto, em regime de substituição, *Manuel Frutuoso Ramos*.

Por despacho de 31-12-87:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres e o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

António Luís de Sousa Sobreira.
Sandra Maria Gonçalves Coelho.
Cláudio Umberto Granato.
Carlos Napoleão La Terza Sobrinho.
Maria de Fátima Ribeiro da Silva.
Maria de Fátima da Costa Teixeira.
Maria da Conceição Oliveira Reis Esteves.
Cristina Mendes Gomes.
Nelson de Oliveira Custódio.
Liliana Dinis Silva.
José António Reverendo Baptista.
Marco António Peça Arruda Vilas Boas.
Heleno de Jesus Pereirinha.

Por despacho de 5-1-88:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

António Fernando da Silva Marques.
Cláudio Aristides Ferreira Barbosa.

6-1-88. — O Secretário-Geral-Adjunto, em regime de substituição, *Manuel Frutuoso Ramos*.

Por despacho de 6-1-88:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Hélio Arcanjo Filho.
Marcos do Nascimento Souza.
Ricardo Neto da Silva.
Roberto Bahia.

8-1-88. — O Secretário-Geral-Adjunto, em regime de substituição, *Manuel Frutuoso Ramos*.

Aviso. — 1 — Por despacho de 22-12-87 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna, no uso de competência delegada e nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de telefonista de 2.ª classe do quadro único do Ministério da Administração Interna, criado pela Port. 290/87, de 8-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e ainda para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

4 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento será o correspondente à letra S da tabela de vencimentos da função pública.

O local de trabalho situa-se em Lisboa e visa a colocação nos serviços centrais do Ministério da Administração Interna, nos termos dos arts. 70.º e 71.º do Dec. Regul. 71/79, de 29-12.

Como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos possuidores dos requisitos gerais de admissão, definidos no art. 24.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Ter vínculo à função pública, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2;
- b) Ter a escolaridade mínima obrigatória.

6 — Métodos de selecção:

- 6.1 — Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- 6.2 — Entrevista (2.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma de conhecimentos gerais, a qual, visando avaliar de modo global conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fará apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente na área de língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

A entrevista visará determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência dos candidatos necessários ao exercício da sua função.

6.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

6.4 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão a concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais ou outras acções de formação;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e categoria, bem como na função pública;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5.1 e 5.2 deste aviso ou de declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 100\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — As falsas declarações serão punidas por lei.

7.5 — Estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nos n.ºs 5.1 e 5.2 os funcionários do quadro único do Ministério da Administração Interna.

7.6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao secretário-geral da Administração Interna e entregues no Gabinete de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Frutuoso Ramos, secretário-geral-adjunto, por substituição (por delegação do secretário-geral).
Vogais:

Efectivos:

Vasco Seixas Duarte Franco, chefe de secção.
Virgínia da Conceição A. Barata Lima Gouveia, chefe de secção.

Suplentes:

Maria de Lourdes Neves da Silva, chefe de secção.
José Terras Simões, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

9 — Regulamento e normas subsidiárias — o presente concurso rege-se pelos diplomas legais indicados no preâmbulo deste aviso e ainda pelo Dec.-Lei 248/85, de 14-7.

8-1-88. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

Secretariado Técnico dos Assuntos
para o Processo Eleitoral

Aviso. — Nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público que a lista provisória de admissão ao concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de técnico auxiliar principal da carreira de desenhador, circular, do quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 288, de 16-12-87, se encontra afixada nos Serviços Administrativos e de Expediente do aludido organismo, sito na Avenida D. Carlos I, 134, 3.º, em Lisboa, a qual se tornará definitiva findo o prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso, não havendo reclamações.

11-1-88. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Secretaria

Por despacho do governador civil do distrito de Lisboa de 2-12-87 (visto, TC, de 6-1-88);

António José Marques Baço, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa — nomeado, mediante concurso, auxiliar administrativo principal do mesmo quadro, sendo exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos reportados à data da posse.

12-1-88. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Despacho. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 339-B/84, de 28-12, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal, a partir da data do presente despacho, o licenciado Antero de Figueiredo Marques Teixeira, que terá direito à remuneração mensal correspondente à letra D da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública.

6-1-88. — O Governador Civil, *António Correia Teixeira*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso. — Torna-se público que o lugar de assessor e um lugar de primeiro-oficial do quadro privativo deste Governo Civil, a extinguir quando vagarem, conforme observações b) e c) do mapa 18 do anexo I à Port. 290/87, de 8-4, vagaram em 17-11-87 e 11-11-87, respectivamente, sendo, portanto, extintos.

6-1-88. — O Governador Civil, *João Pedro de Barros*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despachos de 14-8-87 do director-adjunto da Polícia Judiciária Daniel Sanches, por delegação:

Rui Augusto dos Santos Aniceto Ferreira, Ana Maria de Almeida Costa Ramos, José Carlos da Conceição Barros, Ana de Nazaré Pereira Pinto Fernandes, Maria Isabel Rosa do Espírito Santo, Marília Filomena da Silva Tavares, José Herculano Moreira Neto, Maria Carla Granier Franco Ferreira Fernandes Pereira, Ana Teresa de Jesus Lourenço Vieira Gonçalves, Olga Maria Ferreira de Sousa, Lídia Bernardete Pereira de Sousa, Carlos Alberto Henriques de Sousa, Maria Helena Costa das Neves, Maria de Lourdes dos Santos Costa Esse, Maria Filomena Rodrigues Marçal Correia Martins Gonçalves e Maria de Lurdes de Miranda Soares Melo, escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovidos a escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 26-2-87.

Elmiro Machado Azevedo, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovido a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4-3-87.

Jorge Manuel Barreira Rodrigues Calarrão, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovido a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 20-4-87.

Maria da Conceição Vicente Machado Pinto de Almeida, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovida a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 24-4-87.

Rogério Eduardo Nogueira Reis, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovido a escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 13-6-87.

José António dos Santos Silva, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovido a escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8-7-87.

(Visto, TC, 6-1-88.)

8-1-88. — O Director-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do Ministro da Justiça de 21-12-87:

Manuel José Gonçalves Pereira, escrivão de direito de 2.ª classe, colocado como chefe de secretaria no Tribunal de Instrução Criminal do Barreiro, a exercer, em comissão de serviço, idênticas funções na Procuradoria-Geral da República — transferido para o lugar de escrivão de direito do Conjunto dos Juizes Correccionais de Lisboa, affecto ao procurador da República. (Deve tomar posse no prazo de cinco dias. Tem a pagar imposto de transferência. Não carece de anotação do TC.)

30-12-87. — A Subdirectora-Geral, *Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro.*

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC os despachos publicados no *DR*, 2.ª, de 6-11-87, referentes aos seguintes funcionários judiciais:

Em 27-11-87:

Francisco João Malveiro Castelhanito.
Fernando António Rua Carvalho.
Margarida Teixeira da Silva Granadeiro.
Victor Manuel dos Santos Reis.
António Simões Loureiro de Sousa.
Manuel Joaquim Pereira Ferreira.
Abel Duarte da Cunha Neto.
Eva Ferreira de Castro.
Carlos Alexandre dos Santos Seromenhó.

Em 2-12-87:

João António França Rodrigues.
Avelino Vieira da Silva.
José Manuel Teixeira Diogo.
António Carlos Abreu Gonçalves.
Olinda Inês Fernandes.

(São devidos emolumentos.)

29-12-87. — A Subdirectora-Geral, *Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, avisa-se que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação (MAPA), a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 149, de 2-7-87, poderá ser consultada, pelo prazo de dez dias a contar da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na Secretaria-Geral do MAPA, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

31-12-87. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda dos Anjos Camilo.*

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, se faz público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para mecânico de 1.ª classe da carreira de mecânico, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 46/86, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-87, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Esta lista foi homologada por despacho de 5-1-88 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, admitindo recurso a interpor no prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, conforme o n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

6-1-88. — O Presidente do Júri, *Carlos Amaro das Neves.*

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 5-1-88 do secretário-geral, proferido por delegação do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo ao Dec. Regul. 46/86, de 26-9.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega do expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, efectuar outras tarefas indispensáveis ao serviço, proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações e controlar a entrada ou saída de pessoal estranhos ou não aos serviços.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Praça do Comércio, sendo o respectivo vencimento o correspondente à letra Q da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com uma cópia, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada por notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Fotocópia da ficha de notação dos três últimos anos, autenticada pelo dirigente máximo do organismo;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo dos organismos.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Reparação de Pessoal, Secção de Pessoal da Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reservas — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda dos Anjos Camilo, directora de serviços.

Vogais:

Efectivos:

António Augusto Catalino, oficial administrativo principal, exercendo, em regime de substituição, as fun-

ções de chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lurdes Melo e Castro Correia de Sousa, primeiro-oficial.

Suplentes:

Maria de Lourdes da Silva Rego Moura, oficial administrativo principal, exercendo, em regime de substituição, as funções de chefe de secção.

Maria Graciete Gomes Pereira da Silva Trota, segundo-oficial.

10.1 — A presidência do júri é exercida por delegação, nos termos do n.º 3 do art. 16.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

6-1-88. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Manuel Serrano Alegria*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 6-1-88 do secretário-geral, proferido por delegação do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para o preenchimento de dez vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo ao Dec. Regul. 46/86, de 26-9.

2 — Os lugares a preencher resultarão das vagas deixadas pelos segundos-oficiais promovidos à classe imediata, aprovados em concurso interno de acesso, e das que ocorrerem durante o período de dois anos, a partir da data da publicação deste aviso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consta do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, consistindo em desenvolver funções que se enquadrem em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos de prestação de bens e serviços.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Praça do Comércio, sendo o respectivo vencimento o correspondente à letra L da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com uma cópia, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Classificação de serviço nos últimos três anos;

e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada por notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Fotocópia da ficha de notação dos três últimos anos, autenticada pelo dirigente máximo do organismo;

Curriculum vitae, devidamente datado e assinado.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo dirigente máximo dos organismos.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal, Secção de Pessoal da Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reservas — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é assim constituído:

Presidente — Dr. João Monteiro Silva, técnico superior principal. Vogais:

Efectivos:

Xavier Bravo Maria Pereira Fernandes, oficial administrativo principal, exercendo, em regime de subs-

tituição, as funções de chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Augusto Catalino, oficial administrativo principal, exercendo, em regime de substituição, as funções de chefe de secção.

Suplentes:

Maria da Glória dos Santos Vieira Horta, oficial administrativo principal, exercendo, em regime de substituição, as funções de chefe de secção.

Maria de Lourdes de Melo e Castro Correia de Sousa, primeiro-oficial.

10.1 — A presidência do júri é exercida por delegação, nos termos do n.º 3 do art. 16.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

7-1-88. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Manuel Serrano Alegria*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 30-7-87:

Autorizada a transição na categoria de técnico-adjunto principal (letra I) da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal desta Direcção-Geral dos seguintes técnicos auxiliares de laboratório principais (letra J) do mesmo quadro:

Berta Maria Baptista Trancoso Vaz Teixeira Lopes.

Elisabete Maria Barbosa da Costa Neves.

Judite Maria Patrício dos Reis Alves Morais.

Lídia Elisabete Marques Várzea Caronho.

Maria Adelaide do Rosário Pereira Dias Pedro.

Maria de Fátima Abreu e Silva Ribeiro.

Maria de Lourdes de Ascensão Coelho.

(Visto, TC, 29-12-87.)

8-1-88. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 22-12-87 do Secretário de Estado da Agricultura, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno para o preenchimento de três vagas de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e para as que ocorrerem durante o período de um ano a partir da data da publicação do mesmo.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas no âmbito da actividade pecuária e agrícola.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e outros pontos do País onde funcionam serviços da Direcção-Geral da Pecuária, sendo o respectivo vencimento o correspondente à letra F da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 19.º, al. b) do n.º 1, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Pecuária, e dele constarão os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para promoção;

e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na

categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, 1200 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo: — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeitos de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.1.1 — Quando os candidatos forem titulares de cargos dirigentes, a classificação de serviço correspondente aos anos de exercício dos mesmos cargos obter-se-á por aplicação do disposto nos arts. 19.º, 20.º e 21.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, consoante os casos.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso superior — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação, não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

- Favorável preferencialmente — 20 pontos;
- Bastante favorável — 16 pontos;
- Favorável — 12 pontos;
- Favorável com reservas — 8 pontos;
- Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. João Augusto Ambrósio da Costa Ferreira, subdirector-geral.

Vogais:

Efectivos:

- Dr. Armando Alves Bento, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. António José Borges Bettencourt, director de serviços.

Suplentes:

- Dr.ª Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos, chefe de divisão.
- Dr. Gilberto Manuel Machado da Silva, assessor da carreira de médico veterinário.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 14-12-87, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno para o preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira de técnico de serviço social do quadro da Direcção-Geral da Pecuária, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, não podendo concorrer funcionários de outros serviços ou organismos, por se tratar de quadro circular sem lugares vagos.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas no âmbito da pecuária, com incidência social.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Aveiro e noutros pontos do País onde funcionam serviços da Direcção-Geral da Pecuária, sendo o respectivo vencimento o correspondente à letra F da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro da Direcção-Geral da Pecuária;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 19.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Pecuária, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, 1200 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para efeitos de promoção, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeitos de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso superior — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
- Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional por motivos que lhe não sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo serviço ou organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

9.2.4.2 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

- Favorável preferencialmente — 20 pontos;
- Bastante favorável — 16 pontos;
- Favorável — 12 pontos;
- Favorável com reservas — 8 pontos;
- Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes, chefe de divisão.

Vogais:

Efectivos:

Dr. José Fazendas Louro Chambel, chefe de divisão, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Selene Edith das Neves Gouveia da Veiga, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Suplentes:

Dr. Gilberto Manuel Machado da Silva, assessor da carreira de médico veterinário.

Dr. Joaquim Pinto Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 14-12-87 do Secretário de Estado da Agricultura, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno para o preenchimento de 61 vagas de segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral da Pecuária, anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e para as que ocorrerem durante o período de dois anos a partir da data da publicação do mesmo.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste em executar acções no âmbito da administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionam serviços da Direcção-Geral da Pecuária, sendo o respectivo vencimento o correspondente à letra L da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Pecuária, e dele constarão os seguinte elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeito de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fichas de notação;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, 1200 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para efeito de promoção, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeitos de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. António Martins da Costa Viana, director de serviços.

Vogais:

Efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ricardina Soares Camadinho Pereira Feio, chefe de repartição.

Suplentes:

Edmundo Pereira Feio, chefe de secção.

Manuel José Maria da Fonseca Baltazar, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 14-12-86 do Secretário de Estado da Agricultura, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a partir da publicação deste aviso, concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de impressor de *offset* de 1.ª classe da carreira de impressor de *offset* do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, constante da Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — Este concurso é válido apenas para a vaga acima referida e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de impressão em máquinas de *offset*.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços da Direcção-Geral da Pecuária, sendo o respectivo vencimento o correspondente à letra N da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário do quadro da Direcção-Geral da Pecuária;
- Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º, 17.º, n.º 1, e 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Pecuária, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras;
 Classificação de serviço — juntar fotocópias das fichas de notação;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração dos respectivos serviços ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos respectivos serviços ou organismos.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. José Fazendas Louro Chambel, chefe de divisão.

Vogais:

Efectivos:

Dr.ª Selene Edith das Neves Gouveia da Veiga, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Lopes, encarregado de impressão.

Suplentes:

Dr.ª Maria Susana Gomes de Carvalho Cardoso Beirão, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Francisco João de Faria Fernandes, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 14-12-87 do Secretário de Estado da Agricultura, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a partir da publicação deste aviso, concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de encadernador de 2.ª classe da carreira de encadernador do quadro de pessoal da Direcção Geral da Pecuária, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, não podendo concorrer funcionários de outros serviços ou organismos, por se tratar de quadro circular sem lugares vagos.

2 — Este concurso é válido apenas para a vaga acima referida e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de encadernação de livros e publicações.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços da Direcção-Geral da Pecuária, sendo o respectivo vencimento o correspondente à letra P da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário do quadro da Direcção-Geral da Pecuária;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Pecuária, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras;
- Classificação de serviço — juntar fotocópias das fichas de notação;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração dos respectivos serviços ou organismos.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos respectivos serviços ou organismos.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Garrett, 80, 1.º, C, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. José Fazendas Louro Chambel, chefe de divisão.

Vogais:

Efectivos:

Dr.ª Selene Edith das Neves Gouveia da Veiga, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Lopes, encarregado de impressão.

Suplentes:

Dr.ª Maria Susana Gomes de Carvalho Cardoso Beirão, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

Francisco João de Faria Fernandes, chefe de secção.

6-1-88. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 2.º, n.º 2, do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, do art. 7.º do Dec. Regul. 78/80, de 15-12, e do art. 15.º do Regulamento de Concursos de Ingresso e Acesso na Carreira de Investigação, publicado no DR, 2.ª, 167, de 23-7-85, está aberto concurso interno para a prestação de provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, autorizado por despacho de 12-8-87.

2 — O conteúdo funcional das provas de acesso à referida categoria é o estatuído no art. 17.º do já citado decreto regulamentar e o concurso é aberto para uma vaga na área científica de economia, sociologia e planeamento agrícola do Departamento de Estudos de Economia e Sociologia Agrária, por requerimento do especialista Carlos Manuel de Almeida Amaral.

3 — Os requerimentos solicitando a admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA), no prazo de 30 dias a contar da publicação desse aviso no DR, acompanhados dos outros elementos referidos no art. 15.º do Regulamento de Concursos e deverão ser entregues no Instituto Nacional de Investigação Agrária, Rua das Janelas Verdes, 92, 1200 Lisboa.

4 — De acordo com o despacho de 4-12-87 do Secretário de Estado da Agricultura, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Alverto Martins Portas, presidente do INIA.

Vogais:

Engenheiro Artur Pinto Ravara, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Doutor António Alberto Monteiro Alves, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor Joaquim Pedro Pereira Amaro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor José Francisco Soares Cardoso Pessoa, professor catedrático da Escola Superior de Medicina Veterinária.

Doutor Joaquim da Silva Lourenço, professor associado do Instituto Superior de Agronomia.

Engenheiro agrónomo Fernando Jorge Doutel Serafim, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

21-12-87. — O Presidente, *Carlos A. M. Portas*

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 10-11-87 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria do Carmo de Marques Godinho Guimarães, Maria d'Ascensão Dias Pereira Lousa, Zenaida Lopes Morazzo da Silva Carvalho, Maria de Lourdes Amaral Pina Jacinto, Maria João Fonseca da Gama Pimentel, Luísa Maria Rodrigues dos Santos e Silva, Maria Alice Roussado dos Santos Moura da Silva, Maria Henriqueta de Jesus Santos Rodrigues, Luísa Maria Cândida Santareno

da Silva, Maria João Ribeiro e Silva David, Maria Rosa de Sousa Peixoto Loureiro de Carvalho, José Vidal de Oliveira, Maria Manuela Pereira Monteiro, Eunice Maria Ferreira Mendonça Castelo, António Marques, segundos-oficiais do quadro do ex-INIAER — promovidos, mediante concurso, a primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo. (Visto, TC, 7-1-88. São devidos emolumentos.)

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, torna-se público que a lista provisória de admissão ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário se encontra afixada pelo prazo de dez dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso, na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora.

11-1-88. — O Presidente do Júri, *Sebastião Marques Fialho*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 14-12-87 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria Guadalupe Borralho de Oliveira Figueiredo, Maria do Nascimento Serra Sampaio, Brites Marques Capinha de Oliveira Veloso e Maria Palmira Valadas de Sá — providas, mediante concurso, nos lugares de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data da posse, 14-12-87.

Por despacho de 14-12-87 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria do Rosário Figueiredo Gomes de Brito Pinto da Rocha e Margarida Maria Barreto das Neves Proença — providas, mediante concurso, no lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data da posse, 28-12 e 30-12-87, respectivamente.

3-1-88. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Por despacho de 28-10-87 do Secretário de Estado da Agricultura:

Álvaro Manuel Reis Batista, licenciado em Direito — nomeado, mediante concurso, no lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior. (Visto, TC, 11-12-87. São devidos emolumentos.)

5-1-88. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 22-10-87 do Secretário de Estado da Agricultura:

José Igreja Azevedo — integrado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola. (Visto, TC, 5-1-88. São devidos emolumentos.)

8-1-88. — O Subdirector Regional, *António Ulisses Mota e Castro Carneiro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Nos termos das disposições do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugadas com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, avisa-se que a lista de classificação final do concurso interno de acesso a técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 194, de 25-8-87, pode ser consultada pelo prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, nas sedes

das zonas agrárias de Abrantes, Tomar, Leiria, Santarém, Chamusca, Coruche, Vila Franca de Xira, Setúbal, Montijo, Loures, Torres Vedras e Caldas da Rainha e na sede desta Direcção Regional, em Vila Franca de Xira.

11-1-88. — O Presidente do Júri, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, avisa-se que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso externo para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrícola, a que se refere a al. d) do n.º 1 do aviso publicado no DR, 2.ª, 6, de 8-1-87, poderá ser consultada pelo prazo de dez dias, a contar da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional, Mirandela, na sede das zonas agrárias destes serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre e Macedo de Cavaleiros, e no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua.

28-12-87. — A Presidente do Júri, *Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu*.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de classificação final, homologada por despacho de 23-12-87 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso à carreira de técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 199, de 31-8-87, poderá ser consultada pelo prazo de dez dias, a contar da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional, Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, Peso da Régua, e na sede das zonas agrárias destes serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Macedo de Cavaleiros, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Lamego, Vila Real, Chaves, Vila Pouca de Aguiar e Montalegre.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

28-12-87. — A Presidente do Júri, *Maria Antónia de Freitas Gomes Martins da Cruz*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/87, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/88, de 16-9, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de auxiliar técnico de agricultura e silvicultura principal da carreira de auxiliar técnico de agricultura e silvicultura do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-11-87, homologada por despacho do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes de 18-12-87, poderá ser consultada pelo prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional, Mirandela, na sede das zonas agrárias destes serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Vila Real, Lamego, Chaves, Mogadouro, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre e Macedo de Cavaleiros, e no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua.

30-12-87. — O Presidente do Júri, *Afonso Henrique Costa*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso às categorias de assessor e técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 199, de 31-8-87, homologadas por despacho do director regional de 18-12-87, poderão ser consultadas pelo prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional, Mirandela, na sede das zonas agrárias destes serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Vila Real, Lamego, Chaves, Mogadouro, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre e Macedo de Cavaleiros, e no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua.

30-12-87. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível)*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 180, de 7-8-87, homologada por despacho do director regional de 19-11-87, poderá ser consultada pelo prazo de dez dias, a contar da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional, Mirandela, na sede das zonas agrárias destes serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Vila Real, Lamego, Chaves, Mogadouro, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre e Macedo de Cavaleiros, e no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua.

31-12-87. — O Presidente do Júri, *Domingos Alfredo Fernandes Amaro*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Pelo Desp. 37/87 — DIE, de 8-7, do Secretário de Estado da Indústria e Energia:

Atribuída, com efeitos a partir da data do despacho, a gratificação mensal de 15 000\$, a que se refere o Desp. conj. A-301/86-X, publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2, ao engenheiro Carlos Manuel da Silva Duarte, que, ao abrigo do n.º 4.º da Port. 300/85, de 24-5, foi nomeado presidente da Comissão Sectorial dos Produtos Industriais. (Visto, TC, 23-12-87. São devidos emolumentos.)

Pelo Desp. 1015-A/87, de 8-7, do Secretário de Estado do Comércio Externo:

Atribuída, com efeitos a partir da data do despacho, a gratificação mensal de 15 000\$, a que se refere o Desp. conj. A-301/86-X, publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2, ao engenheiro Custódio Alexandre Rouxinol Miguéns, que, ao abrigo do n.º 4.º da Port. 301/85, de 24-5, foi nomeado presidente da Comissão Sectorial dos Produtos Petrolíferos. (Visto, TC, 23-12-87. São devidos emolumentos.)

11-1-88. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Maria Helena Oliveira*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 5-11-87 do presidente do LNETI, no uso de competência ministerial delegada:

Nomeado o júri das provas de acesso a assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Tereza Carreiro dos Santos Chaminó, estagiária de investigação deste organismo, ao abrigo do disposto no art. 16.º do Dec. Regul. 8/81, de 20-2, e tendo em atenção o disposto no n.º 2 do art. 19.º do mesmo diploma:

Presidente — Licenciada Maria Vitória Rodrigues Vasconcelos Pinheiro, investigadora principal do quadro de pessoal do LNETI e directora do Departamento Central de Estudos e Análises Industriais do mesmo organismo, por delegação do seu presidente.

Vogais:

Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

A data e o local da realização das provas serão marcadas por edital do presidente do júri.

8-1-88. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despacho de 5-11-87 do presidente do LNETI, no uso de competência ministerial delegada:

Licenciados Pedro Guilherme Cruz Lopes da Cunha, Ana Maria de Jesus Rodrigues, Ana Paula Tavares Campos Oliveira Duarte e Vítor Manuel dos Santos Quintino, estagiários de investigação deste Laboratório — contratados como assistentes de investigação do mesmo organismo, com efeitos a partir da data da posse.

Por despacho de 22-10-87 do Secretário de Estado da Indústria:

Licenciada Marina Motta Ferreira dos Santos Parreira do Amaral, estagiária de investigação deste Laboratório — contratada como assistente de investigação do mesmo organismo, com efeitos a partir de 22-10-87.

Por despacho de 27-10-87 do Secretário de Estado da Indústria:

Engenheiro José Augusto Gouveia Themudo de Castro, investigador auxiliar do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeado definitivamente investigador principal do quadro de pessoal do mesmo organismo, com efeitos a partir de 27-10-87.

(Visto, TC, 5-1-88. São devidos emolumentos.)

10-1-88. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, avisa-se que a lista provisória dos candidatos ao concurso externo para recrutamento de um programador estagiário para o Centro de Informática do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI), conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 276, de 30-11-87, poderá ser consultada, pelo prazo de dez dias a contar da data deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede do LNETI, em Lisboa, e nos diversos serviços, em Queluz, Poço do Bispo, Sacavém, Porto e Coimbra.

11-1-88. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, avisa-se que a lista provisória dos candidatos ao concurso interno para recrutamento de um técnico superior principal (área de consulta jurídica) para a Assessoria Jurídica do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI), conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 289, de 17-12-87, poderá ser consultada, pelo prazo de dez dias a contar da data deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede do LNETI, em Lisboa.

12-1-88. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisa-se que foi visado pelo TC em 5-1-88 o contrato de prestação de serviços celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e o engenheiro António José Chabert Vicente da Silva, este último como responsável pela exploração de instalações eléctricas.

12-1-88. — A Directora de Serviços Administrativos, *Maria Helena Paais*.

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais

Por deliberação do conselho de administração de 29-10-87 (visto, TC, 4-1-88):

Jorge Manuel Campos Costa — nomeado interinamente técnico superior de 1.ª classe do quadro deste Instituto.

Por deliberações do conselho de administração de 29-10-87 (visto, TC, 5-1-88):

Maria Dulce Silva Fernandes Santos Coelho e António Augusto Magalhães Gomes — nomeados interinamente técnicos superiores de 1.ª classe do quadro deste Instituto.

(São devidos emolumentos.)

11-1-88. — O Director de Serviços de Gestão, *Marques Apolinário*.

Por deliberações do conselho de administração de 24-9-87 (visto, TC, 6-1-88):

Aurora Celeste Carvalho Ribeiro Coelho Trigo, Margarida Berta Fernandes Teixeira e Margarida Maria Moura Diogo da Silva — promovidas a técnicas auxiliares de 1.ª classe do quadro deste Instituto, sendo exoneradas dos lugares anteriores, com efeitos a partir da data da posse. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos, comunica-se que o diploma de provimento referente à nomeação, por urgente conveniência de serviço, do licenciado Henrique João Lucas Marçal para o cargo de vice-presidente, a que se refere o despacho publicado no DR, 2.ª, 298, de 29-12-87, foi visado pelo TC em 6-1-88. (São devidos emolumentos.)

12-1-88. — O Director de Serviços de Gestão, *Marques Apolinário*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para efeitos do estabelecido no art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se torna público que a lista de classificação final do concurso para motorista de ligeiros principal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 213, de 16-9-87, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nos seguintes locais:

Direcção de Serviços de Gestão.
Delegações do Porto e de Coimbra.

8-1-88. — O Director de Serviços de Gestão, *Marques Apolinário*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 23-11-87 do director-geral, proferido ao abrigo de delegação ministerial (visto, TC, 23-12-87):

Maria Leonor Prata Dias da Rocha — nomeada definitivamente técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro deste Gabinete. (São devidos emolumentos.)

8-1-88. — O Director-Geral, *Fernando Sérgio Fonseca*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 4/ME/88. — A formação básica em desporto constitui um elemento essencial do sistema global de educação como meio imprescindível de promoção da condição física e de aquisição de hábitos e condutas motoras indispensáveis ao desenvolvimento harmonioso da pessoa humana.

Por outro lado, ao estimular sentimentos de cooperação, autonomia e criatividade, o desporto funciona como factor de cultura e de aprendizagem da vivência associativa, promovendo a plena integração social do cidadão, sem prejuízo da sua realização individual.

De acordo com tais pressupostos, a escola constitui o meio privilegiado para a iniciação do processo de formação desportiva.

No entanto, carências de vária ordem, nomeadamente em matéria de instalações, têm dificultado a plena concretização deste objectivo educacional, com a consequente falta de hábitos de prática desportiva entre a generalidade dos alunos.

Daí que o desporto na escola não possa deixar de constituir uma prioridade fundamental, com vista a generalizar, efectivamente, a actividade física e desportiva a todos os níveis do sistema educativo.

O enraizamento, na escola, deste espírito de abertura e entusiasmo pela prática desportiva terá de incentivar a intervenção activa do aluno, estimulando a sua criatividade e espírito de inovação e favorecendo, sempre que seja possível, a sua responsabilização pela organização e gestão das actividades desportivas.

Neste sentido, a experiência tem demonstrado que o incremento do associativismo nas escolas, viabilizado através da organização de quadros competitivos simplificados, constitui um excelente meio de mobilização dos alunos para uma prática desportiva amplamente participada.

Aos órgãos do Estado com atribuições no âmbito da actividade escolar e desportiva continua a caber um papel fundamental na promoção e na coordenação global dos apoios destinados à viabilização do desporto na escola.

No quadro das acções de complemento curricular, a sua função essencial não será, contudo, a de organizar actividades, mas antes a de incentivar os jovens para a prática desportiva nas suas escolas, facultando-lhes orientação técnica e condições materiais, mas sempre por forma a salvaguardar a necessária harmonização dos objectivos e conteúdos das actividades curriculares e extracurriculares, acentuando a componente pedagógica e formativa do desporto.

Deste modo, a par das medidas previstas para a reabilitação do parque desportivo escolar, a viabilizar através da rede integrada de infra-estruturas desportivas, da escola à comunidade e da comunidade à escola, a iniciar já em 1988, há que empreender todos os esforços de modo a implantar nas escolas salutar hábitos de prática desportiva, em complemento das actividades curriculares, de acordo com o que aponta o art. 48.º da Lei 46/86, de 14-10, que estabeleceu as bases do sistema educativo.

Nestes termos, enquanto não for publicado o decreto-lei previsto na al. m) do n.º 1 do art. 59.º da Lei 46/86, de 14-10, tendo em conta as finalidades supra-referidas, determino o seguinte:

1 — A coordenação global e operacional da execução e desenvolvimento do disposto no presente despacho é cometida à Direcção-Geral dos Desportos, através, designadamente, do subdirector-geral dos Desportos e da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Desportivo.

2 — Em todos os graus de ensino serão fomentadas actividades desportivas, de complemento curricular, ajustadas às características próprias dos diferentes perfis etários abrangidos e em correspondência com as motivações expressas pelos alunos.

3 — A prática desportiva de complemento curricular privilegiará essencialmente as seguintes actividades físicas:

- a) Actividades lúdicas e jogos, nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
- b) Jogos desportivos, no 3.º ciclo do ensino básico;
- c) Desportos, no ensino secundário.

4 — As actividades desportivas de complemento curricular articular-se-ão com as iniciativas desenvolvidas no âmbito curricular, num esforço de integração que claramente favoreça a promoção de uma escola aberta e pluridimensional.

5 — A escola, em colaboração com as associações de estudantes ou os clubes desportivos escolares, cujo dinamismo deve ser fomentado, organizará quadros competitivos simplificados, privilegiando as classes e as turmas como unidades de base, de modo a incentivar a participação do maior número de alunos.

6 — Deverão ser organizadas actividades desportivas interescolas de âmbito municipal, regional ou nacional, em cooperação e suscitando a participação das autarquias locais, das federações e demais associativismo desportivo e de outras entidades públicas ou privadas interessadas.

7 — A prática a nível escolar dos jogos e desportos tradicionais portugueses deverá ser contemplada no quadro do programa determinado no presente despacho, designadamente com referência às regiões cujo património cultural especificamente integrem.

8 — A frequência das actividades desportivas de complemento curricular será livre, comparticipada financeiramente pelos alunos, co-responsabilizando-se os alunos e professores pelo seu funcionamento.

9 — Para atingir os seus objectivos educativos e estimular a criatividade e o espírito de organização das associações de estudantes e clubes desportivos escolares, a actividade desportiva na escola deverá contar com o apoio dos professores de Educação Física sediados nas escolas preparatórias e secundárias e de outros profissionais qualificados, incluindo cidadãos com currículo desportivo relevante, e será orientada em termos que, sem prejuízo das responsabilidades que pertencem ao sistema educativo, evoluam gradativamente de um papel mais activo e interveniente nos primeiros anos de escolaridade para uma função predominante de apoio e coordenação no termo da escolaridade secundária.

10 — A Direcção-Geral dos Desportos, em articulação com a Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, proporá e coordenará o programa de actividades físicas e desportivas de complemento curricular a desenvolver em cada ano nas escolas, tendo em atenção a desejável coerência que deve existir entre aquelas e as actividades de natureza curricular, no âmbito da educação física e do desporto escolar.

11 — No sentido de dar cumprimento ao disposto nos números anteriores, as delegações da Direcção-Geral dos Desportos, em colaboração com as direcções regionais de educação, deverão proporcionar o apoio técnico e material indispensável à viabilização e consolidação das actividades desportivas nas escolas, competindo-lhes, designadamente:

- a) Suscitar e articular a acção das autarquias locais, federações e demais associativismo desportivo, outras entidades públicas ou privadas, nomeadamente em termos de mecenato, no apoio às actividades desportivas de complemento curricular;
- b) Promover modelos de organização competitiva tecnicamente coerentes e financeiramente racionais, de modo a permitir o alargamento da prática ao maior número possível de alunos;
- c) Apoiar a formação dos agentes desportivos responsáveis pelo enquadramento das actividades nas vertentes desportiva e administrativa, através do acesso a documentação especializada e à frequência de acções de ensino ou actualização de conhecimentos técnicos.

12 — Sem prejuízo da coordenação executiva definida no n.º 1, é criado um grupo de trabalho para a educação física e o desporto escolar composto pelo subdirector-geral dos Desportos, que coordena, pelo inspector superior referido no art. 5.º do Dec.-Lei 150/86, de 18-7, por um representante da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário, por um inspector-orientador do ensino primário, pelo

director escolar de Lisboa e por três presidentes de conselhos directivos de escolas preparatórias e secundárias.

12.1 — Os membros do grupo de trabalho que o não sejam por inerência de funções são designados por despacho do Ministro da Educação.

12.2 — O grupo de trabalho tem atribuições de natureza consultiva e designadamente as seguintes:

- a) Acompanhar a execução do presente despacho;
- b) Apresentar relatórios bimestrais de situação e de evolução;
- c) Participar na preparação e elaboração do projecto de decreto-lei previsto no art. 59.º, n.º 1, al. m), da Lei 46/86, de 14-10 (Lei de Bases do Sistema Educativo.)

13 — Os programas desenvolvidos no âmbito e em execução do presente despacho gozam de prioridade na administração dos recursos financeiros afectos nomeadamente ao capítulo «Associativismo desportivo juvenil» do Plano Integrado de Desenvolvimento Desportivo, no quadro da Direcção-Geral dos Desportos.

14 — O desenvolvimento deste programa integrado deverá procurar suscitar o apoio empenhado dos docentes, dos órgãos da escola, dos pais dos alunos, das autarquias, da estrutura associativa desportiva federada e, em última análise, de toda a comunidade envolvente.

15 — No prazo de 30 dias deverá ser apresentado um programa quantificado de acções a desenvolver no ano lectivo corrente de 1987/1988, em execução do presente despacho.

16 — A programação com respeito ao ano lectivo de 1988/1989 deverá ser presente até 15-7 próximo.

17 — O desporto no âmbito do ensino superior é objecto de regulamentação específica e autónoma.

12-1-88. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Inspecção-Geral de Ensino

Sector Administrativo-Financeiro

Por despacho do Ministro da Educação e Cultura de 10-2-87:

Maria Susana Martins Tavares Alves, professora provisória de Trabalhos Manuais da Esc. Prep. 1 do Barreiro — aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, por falta de assiduidade.

30-12-87. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despacho de 3-8-87 do adjunto do director-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Maria do Rosário Firmino de Almeida, monitora além do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato. (Anotação, TC, 4-9-87.)

Por despacho de 21-10-87 do adjunto do director-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Ana Maria Sousa de Lemos, monitora além do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, por ter sido provida noutro lugar. (Anotação, TC, 3-11-87.)

7-1-88. — O Adjunto do Director-Geral, *Jorge Daniel Duarte Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Desp. 2/INIC/88. — I — A fim de despachar os assuntos do âmbito das áreas de responsabilidade que lhe estão cometidas pelo meu Desp. 1/INIC/88 e sem prejuízo das responsabilidades inerentes à substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos, de acordo com o disposto no n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 414/80, de 27-9, nos termos da autorização concedida pelo n.º 2 do Desp. 6/SEES/87, de 19-9, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, de 19-9-87, deogo no vice-presidente deste Instituto, Prof. Doutor Manuel Teixeira Sarmiento da Silveira Bravo, e subdelego no mesmo, respectivamente:

- a) A competência para a prática dos actos que se inserem na esfera da competência própria do presidente;

- b) A competência para a prática dos actos a que se refere o citado Desp. 6/SEES/87 do Secretário de Estado do Ensino Superior.

2 — O presente despacho entra em vigor nesta data.

Desp. 3/INIC/88. — I — A fim de despachar os assuntos do âmbito das áreas de responsabilidade que lhe estão cometidas pelo meu Desp. 1/INIC/88 e sem prejuízo das responsabilidades inerentes à substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos, de acordo com o disposto no n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 414/80, de 27-9, nos termos da autorização concedida pelo n.º 2 do Desp. 6/SEES/87, de 19-9, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no DR, 2.ª, de 19-9-87, deogo no vice-presidente deste Instituto, Prof. Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, e subdelego no mesmo, respectivamente:

- a) A competência para a prática dos actos que se inserem na esfera da competência própria do presidente;
- b) A competência para a prática dos actos a que se refere o citado Desp. 6/SEES/87 do Secretário de Estado do Ensino Superior.

2 — O presente despacho entra em vigor nesta data.

6-1-88. — O Presidente, *Brialdo Normando de Oliveira Rodrigues*.

Instituto Português de Ensino a Distância

Por despachos do Secretário de Estado da Reforma Educativa de 16-11-87:

Licenciado Luís Filipe Nunes de Oliveira, professor efectivo da Esc. Prep. de Gil Vicente — nomeado, em regime de acumulação, a tempo parcial (20%), para exercer funções no Instituto Português de Ensino a Distância como assistente convidado e exonerado, a seu pedido, dessas mesmas funções a partir de 1-11-87.

Licenciada Maria João Macedo Albuquerque Forjaz Nascimento, professora efectiva do 3.º grupo da Esc. Prep. de Sintra — nomeada, em regime de acumulação, a tempo parcial (20%), para exercer funções no Instituto Português de Ensino a Distância como assistente convidada e exonerada, a seu pedido, dessas mesmas funções a partir de 1-11-87.

(Anotação, TC, 21-12-87.)

5-1-88. — O Presidente, *Armando Rocha Trindade*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Rectificação. — Por ter saído inexacto o n.º 15 do aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-87, a p. 14 422, rectifica-se que onde se lê «Concurso n.º 4-A» deve ler-se «Concursos n.ºs 4-A₁ e 4-A₂»; onde se lê «Concurso n.º 4-B» deve ler-se «Concursos n.ºs 4-B₁, 4-B₂ e 4-B₃»; onde se lê «Concurso n.º 4-C» deve ler-se «Concurso n.º 4-B₄»; onde se lê «Concurso n.º 4-D» deve ler-se «Concurso n.º 4-C»; e onde se lê «Concurso n.º 4-E» deve ler-se «Concurso n.º 4-D».

30-12-87. — Pelo Presidente, *António Augusto Guerra Réfega*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Direcção-Geral de Administração e Pessoal

Direcção de Serviços de Colocações de Pessoal

Anulada a colocação obtida ao abrigo do Dec.-Lei 17-C/85, de 6-2, publicada no DR, 2.ª, 108, de 12-5-87, à seguinte professora:

22 — 9.º Secundário:

680 32245 Isabel Maria Prata Gaspar 4 608

Em aditamento à lista de colocações e ao abrigo do Dec.-Lei 75/85, de 25-3, publicada no DR, 2.ª, 197, de 28-8, publica-se o seguinte:

22 — 9.º Secundário:

233/A 72060 Isabel Maria Prata Gaspar ... 1 1 914 VR

30-12-87. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços de Colocações de Pessoal, *Maria Eulália Gomes Frazão*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 44/84, de 3-2, e 248/85, de 15-7, e do art. 19.º do Dec.-Lei 419/86, de 20-12, faz-se público que, por meu despacho de 28-12-87, no uso da subdelegação de competências conferida pelo Desp. SECH/14/87-XI, de 19-8-87, publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-87, se encontra aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso, para preenchimento de seis vagas de técnico superior principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pelo Dec.-Lei 419/86, de 20-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Compete genericamente ao técnico superior principal, estudar, elaborar, investigar, assessorar, planear e executar trabalhos técnico-científicos, superiormente determinados, nas áreas de estudos de transportes, estudos de habitação e construção e coordenação da informação técnica.

4 — O vencimento é o correspondente à letra D da tabela de vencimentos da função pública, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração central.

5 — A este concurso poderão ser opositores os candidatos que:

- Possuam na categoria de técnico superior de 1.ª classe três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Possuam os requisitos previstos nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2;
- Possuam licenciatura adequada.

6 — O método de selecção a utilizar é constituído por avaliação curricular, complementada por entrevista, onde serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Experiência profissional na respectiva área funcional;
- d) Formação profissional complementar.

7 — O ordenamento final dos concorrentes será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times CS) + (1 \times HL) + (2 \times EP) + (1 \times FP) + (3 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista.

7.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.2 — As regras a observar na valoração dos diversos elementos são as seguintes:

7.2.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

7.2.2 — Nível de habilitações literárias:

- Licenciatura — 19 pontos;
- Habilitações literárias de grau superior à licenciatura — 20 pontos.

7.2.3 — Experiência profissional — será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a) = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b) = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c) = tempo de serviço na função pública.

7.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

7.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.2.5 — Entrevista:

- Favorável preferencialmente* — 20 pontos;
- Bastante favorável* — 16 pontos;
- Favorável* — 12 pontos;
- Favorável com reservas* — 8 pontos;
- Não favorável* — 4 pontos.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, elaborado em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Rua da Alfândega, 170, 1100 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo detalhado;
- c) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se acha vinculado, devidamente assinada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém e respectiva carreira e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- e) Declaração a que se refere a al. e) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

10 — Aos funcionários do Gabinete de Estudos e Planeamento é dispensada a apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do art. 22.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Manuel António de Sequeira Campos de Almeida, subdirector.

Vogais:

Efectivos:

Licenciado José António Monteiro Barreiro, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Maria Luísa dos Santos Alves Lino, chefe de divisão.

Suplentes:

Engenheiro Eduardo Alberto Tavares de Freitas Costa, assessor.

Arquitecto Fernando Lopes Schiappa e Silva de Campos, assessor.

30-12-87. — O Director, *Miguel Líbano Monteiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 44/84, de 3-2, e 248/85, de 15-7, conjugados com o art. 19.º do Dec.-Lei 419/86, de 20-12, se faz público que, por meu despacho de 28-12-87, no uso da subdelegação de competências conferida pelo Desp. SECH 14/87-XI, publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-87, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de quinze dias, para preenchimento de cinco vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pelo já citado Dec.-Lei 419/86.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento dos lugares indicados e cessa com o preenchimento dos mesmos.

3 — Compete ao terceiro-oficial executar as tarefas definidas pelo Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O vencimento é o correspondente à letra M da tabela de vencimentos da função pública, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração central.

5 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Satisfaçam as condições previstas no art. 24.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de dactilografia;
- c) Entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Experiência profissional na respectiva área funcional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

6.2 — A prova prática de dactilografia constará de:

- a) Cópia de um texto corrente impresso, comportando o máximo de 500 palavras e o mínimo de 250 (tempo máximo de 30 minutos);
- b) Execução de um mapa e seu preenchimento (tempo máximo de 30 minutos).

6.3 — A entrevista visará determinar e avaliar os elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissional dos candidatos necessários ao exercício da função.

7 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, elaborado em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Rua da Alfândega, 170, 1100 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade e a actual categoria.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente àquele requisito, apondo, nesse caso, uma estampilha fiscal de 100\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

9.1 — Aos funcionários do Gabinete de Estudos e Planeamento é dispensada a apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do art. 22.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José António Monteiro Barreiro.

Vogais:

Efectivos:

Maria Helena Malta Vargas Margarido, chefe de repartição, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Lourdes Rocha da Costa Simões de Abreu, compositora mecanográfica principal.

Suplentes:

Maria Armandina Adelaide da Silva Horta, segundo-oficial.

Isabel Conceição Nogueira Pombal, segundo-oficial.

31-12-87. — O Director, *Miguel Líbano Monteiro*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio do Laboratório Nacional de Engenharia Civil as listas definitivas dos candidatos admitidos aos concursos internos de acesso às categorias de chefe de secção, de primeiro-oficial e de segundo-oficial, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 260, de 11-11-87.

5-1-88. — O Director, *Artur Ravara*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio do Laboratório Nacional de Engenharia Civil as listas definitivas dos candidatos admitidos aos concursos internos de acesso às categorias de serralheiro mecânico de 1.ª classe e de mecânico de precisão de 2.ª classe, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 273, de 26-11-87.

11-1-88. — O Director, *Artur Ravara*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES INTERIORES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 297, de 28-12-87, a p. 14 763, o aviso de abertura do concurso interno de ingresso para contínuo de 2.ª classe, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1, «pelo prazo de um ano» deve ler-se «pelo prazo de quinze dias».

29-12-87. — O Chefe de Repartição, *Fernando dos Santos Coutinho*.

Direcção-Geral de Viação

Por despachos do director-geral de Viação de 24-11 e 7-12-87, no uso da subdelegação de competências:

Maria de Lourdes Alves de Sousa Miranda e Suzana Vitorino Rodrigues de Oliveira Monteiro Caminho — promovidas, precedendo concurso, a segundos-oficiais do quadro permanente desta Direcção-Geral. (São devidos emolumentos.)

5-1-88. — O Director dos Serviços Administrativos, *Ataíde Neves Lima*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES E DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no *DR*, 2.ª, 295, de 24-12-87, a p. 14 650, e 3, de 5-1-88, a p. 82, novamente se publicam os seguintes despachos:

Por despachos de 19-10 e 10-11-87 do director-geral da Aviação Civil e do secretário-geral do Ministério do Plano e da Administração do Território, proferidos, respectivamente, por subdelegação e delegação:

Maria Liliete Dias Pires, técnica auxiliar principal — transferida do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território para o quadro desta Direcção-Geral, ficando exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos reportados à data da posse. (Visto, TC, 9-12-87. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral de 20-11-87, proferido por subdelegação:

Adriano de Almeida Gominho — nomeado definitivamente chefe de repartição, ficando exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos reportados à data da posse. (Visto, TC, 17-12-87. São devidos emolumentos.)

12-1-88. — O Subdirector-Geral, *F. Soto Almeida*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Louvor. — O professor Alfredo Manuel Nobre Marques, engenheiro maquinista da marinha mercante, docente da Escola Náutica Infante D. Henrique desde Outubro de 1978, cessa hoje, a seu pedido, as funções de presidente do conselho científico, para que fora eleito em Junho de 1986.

Durante o seu mandato revelou grande capacidade técnica e organizativa, mobilizando os docentes no sentido de desenvolver e aprofundar as potencialidades da nova Lei Orgânica da Escola Náutica Infante D. Henrique, aprovada em Outubro de 1985, nomeadamente pela implementação da organização estrutural do sector de ensino em departamentos e, mais recentemente, na organização e arranque do curso de pós-graduação em tecnologia e ciências náuticas, tarefas de que foi o principal dinamizador.

Revelou nas suas complexas funções o sentido de equilíbrio e de diálogo indispensáveis à atenuação das naturais diferenças de sensibilidade dos docentes da Escola, portadores de experiências e vivências diversas, criando um clima de trabalho que proporcionou importantes avanços na consolidação e afirmação da Escola.

Mostrou-se sempre aberto e dialogante com a direcção da Escola Náutica Infante D. Henrique, procurando resolver construtivamente as normais tensões entre os sectores administrativo e do ensino, na busca das soluções conducentes a uma maior eficiência da Escola e do ensino nela ministrado. Muito do que se realizou neste período a ele se deve.

É-me particularmente grato reconhecer publicamente o valor da sua acção, nomeadamente por se tratar de um oficial da marinha mercante diplomado por esta Escola, pelo que louvo o professor Alfredo Marques, reafirmando os relevantes e distintos serviços que prestou a esta Escola.

Disp. 1/88. — Nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Regulamento da Escola Náutica Infante D. Henrique, aprovado pelo Dec. Regul. 71/85, o conselho científico da Escola Náutica Infante D. Henrique, reunido em sessão plenária, elegeu, em 6-1-88, para seu presidente a professora Maria do Rosário de Figueiredo Benito Garcia Empis.

Ao abrigo do art. 5.º do Regulamento da Escola Náutica Infante D. Henrique, designo a professora Maria do Rosário de Figueiredo Benito Garcia Empis como presidente do conselho científico da Escola Náutica Infante D. Henrique, iniciando funções a partir de hoje, 6-1-88.

6-1-88. — O Director, *José Manuel Cabral*.

Inspeção-Geral de Navios

Aviso. — *Concurso de acesso para segundo-oficial (lista definitiva.)* — Nos termos dos arts. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, se torna público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 6-11-87, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Inspeção-Geral, sita na Avenida de Brasília, Junqueira, Pavilhão Central, 1300 Lisboa.

5-1-88. — O Inspector-Geral, por substituição, *Jorge Manuel Delgado Beirão Reis*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Junta Autónoma de Estradas

Declaração. — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se que, por despacho de 26-11-87 do director dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa, por subdelegação do presidente da Junta Autónoma de Estradas, foi aprovada a planta parcelar, e respectivo mapa de expropriações, referente à obra «IC11 — Estrada nacional n.º 10, beneficiação entre o limite do distrito de Setúbal e Porto Alto».

Por despacho de 22-12-87 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto da Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, e autorizada a posse administrativa dos terrenos, ao abrigo do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo citado art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas, que dispõe da correspondente cobertura financeira.

A planta parcelar estará patente, para consulta, durante 90 dias, na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa e na Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal, após publicação no *DR* desta declaração.

7-1-88. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Santinho Horta*.

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral a lista de classificação final do candidato ao concurso interno de ingresso na categoria de empregado de cantina, bar e caixa auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 25-8-87.

7-1-88. — O Presidente do Júri, *José M. Teixeira da Cruz*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para inspector principal do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 11-11-87, se converte em definitiva.

Por não ser possível divulgar desde já a data e o local da realização da entrevista, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 44/84, será usado o processo de notificação pessoal dos candidatos.

Aviso. — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para inspector de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 11-11-87, se converte em definitiva.

Por não ser possível divulgar desde já a data e o local da realização da entrevista, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 44/84, será usado o processo de notificação pessoal dos candidatos.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, se publica, para conhecimento dos interessados, que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de duas vagas de inspector-assessor do quadro da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 282, de 9-12-87, poderá ser consultada na Repartição dos Serviços Administrativos da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde, sita na Travessa do Abarracamento de Peniche, 15, em Lisboa.

12-1-87. — O Inspector-Geral, *Manuel Francisco de Medeiros Júnior*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Escola de Enfermagem da D. Ana Guedes

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público que as listas de classificação final dos concursos de pro-

vas públicas para enfermeiro-assistente, grau 3, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 251, de 31-10-87, se encontram afixadas no quadro de avisos oficiais da Escola de Enfermagem da D. Ana Guedes.

8-1-88. — A Directora, *Maria Teresa Braga Maia Araújo*.

Escola de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 1, de 2-1-88, a p. 10, novamente se publica o seguinte:

Esperança do Gago Alves Pereira e Maria Filomena Pereira Gomes — nomeadas na categoria de enfermeiro-monitor, grau 2, e exoneradas da categoria que detinham anteriormente, com efeitos reportados à data da posse no novo lugar.

6-1-88. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*.

Para conhecimento dos interessados e de acordo com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se público que se encontra afixada no quadro de avisos da Escola de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga a lista de classificação final da candidata ao concurso interno de acesso para enfermeiro-assistente do grau 3, na área de reabilitação, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-87.

11-1-88. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*.

Escola de Enfermagem da Guarda

Por despacho do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge de 9-10-87:

Maria Adelaide Morgado Ferreira, enfermeira-professora, grau 4, do quadro de pessoal da Escola de Enfermagem de Bissau Barreto — transferida para o quadro da Escola de Enfermagem da Guarda, com a mesma categoria, e exonerada das anteriores funções com efeitos reportados à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 18-12-87.)

4-1-88. — Pela Comissão de Gestão, *José Alves da Silva*.

Escola de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Por despacho de 10-11-87 do presidente da comissão de gestão da Escola, no uso de competência delegada:

Maria Elisa Gonçalves da Cunha Tavares de Lima, enfermeira-assistente do grau 3, 1.º escalão, letra F+40%, do quadro de pessoal desta Escola — autorizada a passar a enfermeira-assistente do grau 3, 2.º escalão, letra E+40%, com efeitos desde 5-1-87. (Não carece de visto do TC.)

7-1-88. — O Director, *Ismael Martins*.

Escola de Enfermagem de São João

Para os devidos efeitos se publica que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para enfermeiro-monitor, publicado no DR, 2.ª, 279, de 4-12-87, se encontra afixada no expositor do átrio desta Escola.

7-1-88. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despacho de 13-8-87 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Aveiro:

Maria Palmira da Rocha Pinho, auxiliar de acção médica de 2.ª classe — autorizada a progressão na carreira para auxiliar de acção médica de 1.ª classe, com efeitos a partir de 20-11-85. (Visto, TC, 29-12-87. São devidos emolumentos.)

7-1-88. — O Presidente, *Valdemar Cardoso Alves*.

Por despacho de 30-8-97 do subdirector-geral dos Cuidados de Saúde Primários:

Nuno de Albuquerque e Sá Coimbra — nomeado clínico geral da carreira médica de clínica geral, em regime de prestação eventual de serviço. (Visto, TC, 25-11-87. São devidos emolumentos.)

8-1-88. — O Vogal, *Jorge Carvalho da Fonseca*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Por despacho do subdirector-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 28-7-87 (visto, TC, 14-12-87):

Rosa Maria de Lima Santos de Almeida Cravo, médica clínica geral da carreira médica de clínica geral — autorizada a atribuição do regime de tempo completo prolongado, produzindo efeitos a partir de 3-8-87. (São devidos emolumentos.)

28-12-87. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Pedro Costa Alemão*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Por despacho de 24-7-87 da Ministra da Saúde:

Margarida Maria Esgalhado de Oliveira, médica interna do internato complementar de clínica geral da Administração Regional de Saúde de Santarém — nomeada médica assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde, em regime de prestação eventual de serviço, com efeitos reportados a 24-7-87, por urgente conveniência de serviço, data a partir da qual se considera exonerada do primeiro dos cargos referidos. (Visto, TC, 27-11-87.)

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 12-11-87 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, foi dado provimento a recurso hierárquico interposto relativamente às listas classificativas publicadas no DR, 2.ª, 143, de 25-6-87, referentes ao concurso externo de provimento de lugares de médico de clínico geral da Administração Regional de Saúde de Faro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 35, de 11-2-87.

Em obediência ao referido despacho foram reapreciadas as candidaturas e ordenadas novas listas classificativas, as quais se encontram afixadas na sede da referida Administração, sita no Largo de São Pedro, 15, em Faro, nos termos legais.

5-1-88. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Por despacho de 2-6-87 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda:

Conceição Lurdes Bicho, ajudante de enfermaria de 3.ª classe — autorizada a receber as diferenças de vencimentos como ajudante de enfermaria de 2.ª classe de 6-1-80 a 10-11-84. (Visto, TC, 11-12-87.)

5-1-88. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Martins das Neves*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Portalegre, Repartição de Pessoal, sita na Rua de Olivença, 33, no Gabinete de Enfermagem, sito na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 1.º, em Portalegre, e na sede de todos os centros de saúde desta Administração Regional de Saúde de Portalegre, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para enfermeiros do grau 2, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 280, de 5-12-87.

6-1-88. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Luís Nunes da Silva Bacharel*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 5-11-87:

José Martins Dias, enfermeiro, letra J, nomeado em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço — desistiu da mesma nomeação. (Anotação, TC, 9-12-87.)

Por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto de 9-12-87:

Maria Manuela da Silva Malho Guedes, médica de valência do quadro do ex-Centro de Saúde Distrital do Porto — exonerada, com efeitos a partir de 3-12-87.

7-1-88. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despacho da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde de 18-11-87:

Antónia de Jesus Mariano Sousa Cachado, enfermeira do grau 1, letra J, em regime de prestação eventual de serviço — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-12-87.

Por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém de 30-11-87:

Ana Cristina Tadeia Ferreira, enfermeira do grau 1, letra J, em regime de prestação eventual de serviço — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-12-87.

11-1-88. — O Director de Serviços, *Arménio Antunes Fernandes*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Por despachos de 13-10-87 da Ministra da Saúde:

Dr.ª Ana Maria da Costa Sá Marques Pires — nomeada médica de clínica geral, em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 26-10-87, data em que iniciou funções. (Visto, TC, 30-12-87.)

Drs. António Manuel Monteiro Barbosa de Magalhães, António Maria Dourado Barroso dos Santos e Jorge Miguel Amorim Cordeiro — nomeados assistentes de clínica geral, em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 26-10-87, data em que iniciaram funções.

Nomeados, em regime de prestação eventual e por urgente conveniência de serviço, os médicos de clínica geral abaixo indicados, com efeitos desde a data indicada, data em que iniciaram funções:

Dr. Bernardino António Rodrigues Guedes — 26-10-87.

Dr.ª Idalina da Encarnação Gonçalves — 26-10-87.

Dr.ª Maria Augusta Rodrigues Machado Cunha — 26-10-87.

Dr.ª Maria Isabel Prozil de Araújo — 26-10-87.

Dr. Miguel Alberto de Brito Costa Leal — 26-10-87.

Dr. Celestino Afonso — 5-11-87.

Dr.ª Maria Augusta Loreto da Cunha Norberto — 6-11-87.

Dr.ª Carla Maria Barreto da Silva de Sousa Rego — 11-11-87.

(Visto, TC, 4-12-87. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Pelo presente se publica a lista de colocação dos médicos colocados em lugares do internato complementar de clínica geral e de saúde pública referente ao concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 217, de 21-9-87, e nomeados, por urgente conveniência de serviço, por despacho de 22-12-87 da Ministra da Saúde:

Internato complementar de clínica geral:

Dr.ª Maria Inês Almeida Eça Cardoso Silva.

Dr. Alexandre Manuel Miguel Morgado.

Dr.ª Rosa Maria da Silva Ferreira.

Dr.ª Maria de Lurdes Lopes Vilarinho Rodrigues.

Dr.ª Iva Humberta Ribeiro de Brito.

Internato complementar de saúde pública:

Dr.ª Helena Maria Paula Saraiva Ferreira Silva Nascimento.

7-1-88. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Alfredo Eduardo Lourenço Pinto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista

de classificação final, homologada por despacho do conselho de gerência de 5-1-88, relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, ramo cinesiológico, do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura se encontra publicado no DR, 2.ª, 225, de 30-9-87, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste estabelecimento.

8-1-88. — O Administrador, *Manuel Cassiano Póvoas da Costa Cabral*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-87, a pp. 15 030 e 15 031, rectifica-se que no n.º 1 onde se lê «técnico superior de saúde, ramo farmacêutico» deve ler-se «técnico superior de saúde de 2.ª classe, ramo farmacêutico» e no n.º 13 onde se lê «Dr.ª Maria da Conceição Mestre Barata, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos» deve ler-se «Dr.ª Maria da Conceição Mestre Barata, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria».

4-1-88. — O Administrador, *Manuel Cassiano Póvoas da Costa Cabral*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto

Maria Ludovina e Silva de Jacinto Machado Caldeira, técnica de serviço social de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto — autorizada a receber o abono do vencimento de exercício perdido nos meses de Novembro e Dezembro de 1986, respectivamente 1 e 30 dias, e de Janeiro de 1987, 30 dias. (Não está sujeita a visto do TC.)

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 8-10-82:

Paula Maria Figueiredo Pinto de Freitas, interna do internato complementar (pedopsiquiatria) — autorizado o regime de tempo completo prolongado (40%), com efeitos a partir de 1-1-83.

Por despachos do Ministro da Saúde de 23-9-83:

Maria Goretti Machado Dias e Raquel Maria Rodrigues Simões Moreira — nomeadas, em prestação eventual de serviço, internas do internato complementar (pedopsiquiatria), em regime de tempo completo prolongado (letra F+40%), com efeitos a partir de 1-10-83.

Por despacho do Ministro da Saúde de 26-2-85:

Carlos Manuel da Cruz Farate — nomeado, em prestação eventual de serviço, interno do internato complementar (pedopsiquiatria), em regime de tempo completo prolongado (letra F+40%), com efeitos a partir de 1-3-85.

Por despachos do Ministro da Saúde de 25-7-85:

José Alberto Marinho da Silva Cerqueira e Manuel Pedro Soares Monteiro — nomeados, em prestação eventual de serviço, internos do internato complementar (pedopsiquiatria), em regime de tempo completo prolongado (letra F+40%), com efeitos a partir de 1-10-85.

Por despachos do Ministro da Saúde de 27-9-85:

Manuela do Nascimento Freitas Fernandes Machado e Silva e Maria Alfredina Ramos Pinto Pereira Guerra e Paz — nomeadas, em prestação eventual de serviço, assistentes hospitalares (pedopsiquiatria), em regime de tempo completo prolongado (letra D+40%), com efeitos a partir de 27-9-85 quanto à letra de vencimento, e de 1-9-83 quanto aos 40% por tempo completo prolongado.

Por despachos do Ministro da Saúde de 20-12-85:

Luísa Maria Confraria Ferreira e Maria João de Albuquerque Ramos Pereira Oliveira — nomeadas, em prestação eventual de serviço, internas do internato complementar (pedopsiquiatria), em regime de tempo completo prolongado (letra F+40%), com efeitos a partir de 1-2-86.

(Visto, TC, 2-12-87. São devidos emolumentos.)

5-1-88. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Jorge Manuel Campos de Mira Coelho*.

Centro de Saúde Mental de Leiria

Por despachos, de delegação, do conselho de gerência de 22-9-87 (visto, TC, 18-12-87):

Autorizada a integração do pessoal de enfermagem deste Centro de Saúde Mental, em execução do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, nas letras seguintes e com efeitos a partir das datas seguintes:

Enfermeiro, letra G:

Conceição Vieira Amado de Matos — desde 1-1-87.
Virgílio Serrano Rodrigues — desde 1-1-87.

Enfermeiro, letra H:

Celínia Rebelo Vieira de Miranda Gomes — desde 16-3-87.
Joaquim Soares Moreira — desde 1-1-87.
José António Ferreira Vieira — desde 1-1-87.
Maria de Lurdes Santos Gaspar Capão — desde 11-3-87.
Saul Cordeiro Jorge — desde 1-1-87.

Enfermeiro, letra I:

Celínia Rebelo Vieira de Miranda Gomes — desde 1-1-87.
Graciete da Silva Teixeira Moinho — desde 1-1-87.
Maria de Lurdes Santos Gaspar Capão — desde 1-1-87.
Maria Jacinta Pedrosa da Silva Marques — desde 1-1-87.
Rogério Paulo Pereira da Silva — desde 1-1-87.

(São devidos emolumentos.)

4-1-88. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Guilherme Wilson Júnior*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Serviço de Pessoal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso referente à nova lista de ordenação e classificação final do concurso 9/86 (enfermeiros do grau 1), publicado no DR, 2.ª, de 22-12-87, rectificase que onde se lê «Devidamente homologada por despacho da comissão coordenadora de 12-2-87» deve ler-se «Devidamente homologada por despacho da comissão coordenadora de 2-12-87».

31-12-87. — Pelo Administrador, *José M. Faustino*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despachos da comissão administrativa destes Hospitais de 26-10-87 (visto, TC, 15-12-87):

Transitam para a categoria que para cada um se indica, do quadro aprovado pela Port. 720-B/86, de 28-11, os seguintes funcionários:

António Manuel da Silva Matos — operador de reprografia de 2.ª classe (letra Q).
César Martins Simões — serralheiro mecânico de 3.ª classe (letra Q).
Joaquim Maria Claro — jardineiro de 1.ª classe (letra O).
Manuel Duarte — auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe (letra O).
Manuel Soares dos Santos — jardineiro de 1.ª classe (letra O).
Maria Isabel de Carvalho Meneses — telefonista principal (letra N).
Maria Isabel Serra da Cruz — telefonista principal (letra N).
Maria Manuela da Graça Rosa Soares — técnica de 1.ª classe (letra H) da carreira de serviço social.
Orlando José Ribeiro Lourenço — técnico-adjunto principal (letra J) da área de electromecânica da carreira técnica profissional.

8-1-88. — Pela Comissão Administrativa, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital de Egas Moniz

Serviço de Pessoal

Por despachos de 19-8-87 do conselho de gerência, no uso de competências delegadas:

Autorizadas a transitarem para as novas letras da carreira de enfermagem (Dec.-Lei 134/87, de 17-3), com efeitos a partir de 1-1-87, as enfermeiras abaixo designadas:

Enfermeiro graduado, letra G:

Aida Maria Rodrigues.
Ana da Conceição Romeiro Patrício Noivo.

Antónia Virgínia de Sousa.
Arminda da Costa Ferreira Fernandes.
Aurora Augusta da Silva Barbosa.
Bárbina Guiomar Lino Carrêlo.
Domitília da Conceição Esteves.
Emanuela Silva Cabral de Melo.
Emília Rosa Mendes dos Reis.
Ilda Rodrigues Mendes.
Irene de Jesus Bonfim Correia Lage.
Isabel Gil Carvalho Mendes.
Isabel Maria Leopoldina Alves Perestrelo Nogueira da Costa.
Isilda Fernanda Vasconcelos Vicente Barbosa Lobo.
Leonor de Vasconcelos.
Maria da Conceição Silva Luz.
Maria da Conceição Sousa Pereira Carvalho Freire de Andrade.
Maria Elisa de Jesus Raminhos.
Maria Eugénia Afonso Saraiva de Pinho Valente.
Maria Fátima Conceição Lopes da Silva.
Maria de Fátima Fernandes Martins Calixto.
Maria Inácia Carmelino.
Maria Irene Cardoso da Rocha Resende Morgado.
Maria Isabel Abrantes Chagas Sousa Marques.
Maria Isabel Cordeiro de Serra Pereira.
Maria Manuela dos Santos Fernandes Marques.
Maria Margarida da Cruz Moreira.
Maria Ofélia Vaz Preto Quinta.
Maria Rosalina Florido Delfino.
Maria Vitória Dias da Silva.

(Visto, TC, 2-12-87.)

Enfermeiro graduado, letra H:

Aldina Veloso da Silva.
Ana Fernandes Pires Correia.
Ana Helena Santos Antunes Rego.
Ana Maria da Costa Candéias.
Armindo António da Rosa.
Carminda da Conceição Lousada Fontinha Victoria.
Cidália Risete Atalaia Marques.
Elisabeth Rodrigues Fonseca Neves da Silva.
Maria Amélia Sacadura Vieira Monteiro.
Francisca Cortegano Fernandes de la Féria.
Helena José dos Remédios Guerreiro.
Isabel Cristina Mariano dos Santos Pereira Ferreira.
Isabel Maria da Silva Alcobia da Costa.
João Avelino Ferreira.
José Manuel de Sousa Fernandes.
Lucília da Encarnação da Cruz Cardoso Colaço.
Maria Amélia Sacadura Vieira Monteiro.
Maria do Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar.
Maria Clementina Costa do Nascimento Oliveira Sousa.
Maria Emília Baptista Ranhada dos Santos.
Maria Ernestina Correia Caneca.
Maria Esmeralda Rodrigues Alves dos Santos.
Maria de Fátima Tomé Jardim Tarrataca.
Maria de Fátima Vieira da Silva Gonçalves.
Maria Fernandina Jesus Martins Agostinho.
Maria Henriqueta Candéias Mendes.
Maria Isabel Ramos Gaspar.
Maria Isabel Teixeira de Faria Westwood.
Maria João Fernandes Gonçalves Damásio.
Maria Júlia Saraiva Cavaco Medeiros Martins.
Maria Julieta Santiago Morgado.
Maria de Lourdes Cardoso da Costa.
Maria de Lourdes Estrela Manuel Maria.
Maria da Luz Amaro Nico.
Maria Madalena Simões Serra Ribeiro Alves Serra.
Maria Manuela Serapicos de Brito Silvério.
Maria Margarida Louro Batista da Costa.
Maria Ofélia Vaz Preto Quinta.
Maria Paula Lemos Gomes Araújo Pratas Vital.
Maria Teresa de Carvalho Rasquilho Vidal Mendes.
Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento.
Maria Odete Heitor Rodrigues Soares.
Maria Olívia Dias de Pina.
Maria Teresa Catarina Miranda d'Avilez.

Por despachos de 6-11-87 do conselho de gerência deste Hospital:

Autorizada a progressão na carreira para auxiliares de acção médica de 1.ª classe, letra O, às funcionárias abaixo discriminadas, a contar das datas indicadas:

Arlete Nunes da Silva Neves — desde 2-11-87.
Delfina da Conceição Pereira — desde 2-11-87.

Ilda de Almeida da Costa Coelho Gonçalves — desde 1-11-87.

Maria Célia Gouveia Pereira Coelho — desde 2-11-87.

Maria Manuela da Costa Moura Coelho — desde 6-11-87.

(Visto, TC, 21-12-87).

6-1-88. — Pelo Presidente do Conselho de Gerência, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 25-9-87 da Ministra da Saúde:

Dr.ª Maria Paula de Carvalho Dias de Almeida dos Reis e Silva — transferida do quadro dos serviços farmacêuticos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para o quadro deste Hospital, como técnica superior de saúde de 2.ª classe, ficando exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data da posse. (Visto, TC, 22-12-87.)

7-1-88. — Pelo Presidente do Conselho de Gerência, *Judite Pimenta Pedro.*

Aviso. — 1 — Por despacho de 9-12-87 do conselho de gerência do Hospital de Egas Moniz, de acordo com o preceituado no Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e no Dec.-Lei 29/81, de 24-6, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, letra E, com o vencimento mensal de 58 600\$.

2 — Requisitos gerais — podem candidatar-se a este concurso os indivíduos vinculados à função pública que reúnam as condições gerais para provimento nas funções públicas mencionadas nos arts. 24.º, n.º 3, e 26.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

3 — Requisitos especiais exigidos — possuir, no mínimo, três anos na categoria de técnico superior de 2.ª classe e classificação de serviço de *Bom*.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover relaciona-se com a experiência anterior em laboratório de citogenética, no País ou no estrangeiro.

5 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, que pode ser completada com entrevista.

6 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, em papel azul, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Hospital de Egas Moniz e entregue na Repartição de Pessoal, Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, do qual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Situação precisa em que se encontra o candidato relativamente aos requisitos gerais e especiais mencionados neste aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Concurso a que se candidata.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração dos serviços de origem, comprovativa da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço relativas aos anos de 1984, 1985 e 1986.

O documento referido na al. a) pode ser substituído por declaração expressa no próprio requerimento, devendo, neste caso, ser aposta estampilha fiscal do valor de 100\$.

8 — Nos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Jesus Portas Feijóo, directora do serviço de genética médica do Hospital de Egas Moniz.
Vogais:

Efectivos:

Dr.ª Maria Ricardina de Brito Carvalho Rebelo P. de Matos, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Maria Adozinda Teixeira Santos de Oliveira Soares, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de Egas Moniz.

Suplentes:

Dr.ª Ilda Reguinga da Costa Massena, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Fernanda Teresa da Silva Basto Barata Feyo, técnica superior de saúde principal do Hospital de Egas Moniz.

6-1-88. — Pelo Presidente do Conselho de Gerência, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de São Marcos (Braga)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 292, de 21-12-87, rectifica-se que onde se lê «António José de Mesquita Rodrigues» deve ler-se «António José Abrantes de Mesquita Rodrigues».

4-1-88. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Germano Carlos de Amorim.*

Hospital de Pufido Valente

Aviso. — Concurso interno de acesso para enfermeiro especialista. — De acordo com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, no art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem e no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, dá-se conhecimento aos interessados de que a lista provisória dos candidatos, homologada por despacho de 4-1-88, será afixada no *hall* principal e corredor do Serviço de Pessoal deste Hospital após a publicação deste aviso no DR.

5-1-88. — O Administrador-Geral, *José Morgado.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Concurso interno de ingresso para preenchimento de quatro lugares da carreira de serviços gerais. — Para os devidos e legais efeitos se publica que a lista provisória dos candidatos admitidos a este concurso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 10-12-87, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no DR.

Esta lista passará a definitiva se no prazo de dez dias não houver reclamações ou recursos.

11-1-88. — O Presidente do Júri, *António Pedro Araújo Lopes.*

Hospital Distrital de Alcobaca

Aviso. — Relativamente ao concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, letra R, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 220, de 24-9-87, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos admitidos ao referido concurso, se encontra afixada para consulta junto ao serviço de admissão de doentes do Hospital Distrital de Alcobaca.

8-1-88. — O Presidente da Comissão de Delegados, *Óscar João Pereira de Caires Belo.*

Hospital Distrital de Estarreja

Afonso Manuel Fazenda Ferreira Martins — nomeado director do serviço de medicina interna, com as atribuições que constam dos arts. 27.º, 28.º e 29.º do Dec. Regul. 30/77, de 20-5, e o acréscimo de remunerações previsto no quadro 1 anexo ao Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

João Oliveira de Almeida — nomeado director do serviço de cirurgia-geral, com as atribuições que constam dos arts. 27.º, 28.º e 29.º do Dec. Regul. 30/77, de 20-5, e o acréscimo de remunerações previsto no quadro 1 anexo ao Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

(Visto, TC, 30-12-87. São devidos emolumentos.)

8-1-88. — A Administradora, *Maria Clarisse Ferraz Regadas.*

Hospital Distrital de Évora

Por despacho da comissão instaladora de 2-9-87:

Autorizadas as seguintes transições, com efeitos reportados a 1-1-87, e exonerados dos cargos de que são titulares a partir da data da transição:

Enfermeira especialista, letra F:

Miquelina de Jesus Amaral Lopes Condeço.

Enfermeira do grau 1, letra G:

Ana Maria Palma Curado.
 António José Paulino Madrugas.
 Clarisse dos Santos Fialho Borrego Fernandes.
 Emília Joana Barradas Poeiros Vinha.
 Eurica Augusta Gonçalves.
 Fernanda da Conceição Saraiva Cavaco Torres Ferreira.
 Florinda Maria Jeremias da Silva Paulino Madrugas.
 Francisca Vitória Santinho Dias Eleutério.
 Gertrudes Galandim Cabeça Leal.
 Hermínia Maria Piteira Prates Guerra.
 Isabel Narcisa Baixinho Graxinha da Conceição Carvalhal.
 Isilda Maria Caeiro da Silva Roque.
 Joana Aleixo Branco Rosado.
 José Sebastião Semedo Guerra.
 Júlio Joaquim Lino Borralheira.
 Luzia Lobato Condeças Martins.
 Manuel Costa Trindade.
 Maria Adelaide Pereira Rosado Caeiro Gonçalves Aires.
 Maria Assunção Gavelas Almas.
 Maria Brígida Beira Barreto.
 Maria Farinho Condeças Raposo.
 Maria José Mendes Contas.
 Maria Olímpia Branco Valadas.
 Silvestre Joaquim Gaspar Cartaxo.

(Vistos, TC, 14 e 17-12-87.)

4-1-88. — O Administrador, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital Distrital de Faro

Por despacho da comissão instaladora de 30-9-87:

Autorizadas as transições para a categoria a seguir indicada, com efeitos a partir de 1-1-87, e exonerados do lugar anterior, com efeitos reportados à mesma data:

Enfermeiro do grau 1, 2.º escalão, letra H:

Bárbara Mendes Tavares.
 Carlos Manuel da Silva Reis.
 Célio de Jesus Leite Figueira.
 Cidália da Conceição Silvestre Gonçalves Leitão.
 Claudina Maria Cavaco Gomes Martins.
 Conceição Fazendas Borges Carlos.
 Domingas Maria António da Graça Vann.
 Ermelinda Maria da Cruz Ferreira Caetano.
 Eugénia Maria Silva Corrêa Marreiros.
 Evelina Mendes dos Santos.
 Felismina Maria Machado da Palma.
 Francisco da Costa Mendonça.
 Graça Maria Sousa da Costa.
 Hironidina Maria do Carmo do Espírito Santo Carvalho.

(Visto, TC, 22-12-87. São devidos emolumentos.)

7-1-88. — Pela Comissão Instaladora, *Daniel Emílio N. Vieira da Costa*.

Por despacho da comissão instaladora de 23-9-87:

Custódio José Madeira Pires de Sousa — admitido, em regime de prestação eventual de serviço, precedendo concurso externo de ingresso, como engenheiro técnico de 2.ª classe, letra J.

Por despacho da comissão instaladora de 10-11-87:

Maria Cremilde Costa Silva Machado de Sá Araújo, técnica de farmácia de 2.ª classe, escalão 1, do quadro deste Hospital — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, escalão 1, letra J.

(Visto, TC, 22-12-87. São devidos emolumentos.)

8-1-88. — Pela Comissão Instaladora, *Daniel Emílio N. Vieira da Costa*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Por despacho de 7-1-88 do administrador deste Hospital:

Anabela Cabral Gaspar, enfermeira do grau 1, 1.º escalão, letra I — autorizada a progressão a enfermeira do grau 1, 2.º escalão, le-

tra H, com efeitos retroactivos a partir de 3-1-88, e exonerada da categoria anterior com efeitos reportados à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

8-1-88. — Pelo Conselho de Gerência, o Enfermeiro-Director, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital da Guarda

Por despachos do conselho de gerência de 28-7-87 (anotação, TC, 15-12-87):

Abel António Antunes Fonseca Ferreira e Aldina Maria Pires Rodrigues — integrados como técnicos de laboratório de análises clínicas de 2.ª classe, letra J.

Dina Maria Belo Matias — integrada como técnica de dietética de 2.ª classe, letra J.

João Joaquim dos Reis Antunes Costa, João Manuel Godinho Oliveira Lopes e Jorge Manuel Libânio Monteiro — integrados como técnicos de radiologia de 2.ª classe, letra J.

8-1-88. — Pelo Conselho de Gerência, *Maria Maltide Afonso da Silva Cardoso*.

Hospital Distrital de Portimão

Por despacho da Ministra da Saúde de 15-10-87 (visto, TC, 30-12-87):

Dr. Rui Manuel Neves Caro de Sousa, interno do internato complementar de ortopedia, com o grau de assistente hospitalar, letra F + 40% de tempo completo prolongado — autorizada a sua colocação por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 2-11-87. O tempo completo prolongado foi autorizado por despacho do conselho de gerência deste Hospital de 5-11-87. (São devidos emolumentos.)

7-1-88. — O Administrador, *José Luís Miranda de Matos*.

Por despacho do conselho de gerência deste Hospital de 5-11-87 (visto, TC, 5-1-88):

Rui Gabriel da Silva Ladeiro, enfermeiro especialista de reabilitação do grau 3, letra G — autorizada a sua promoção. (São devidos emolumentos.)

11-1-88. — O Administrador, *José Luís Miranda de Matos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico), inserto no DR, 2.ª, 291, de 19-12-87, novamente se publica o seguinte:

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, por despacho do conselho de gerência do Hospital Distrital de Portimão de 3-12-87, no uso de competência delegada nos termos do despacho 28/85 da Ministra da Saúde, inserto no DR, 2.ª, 296, de 24-12-85, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias, contados a partir da data da publicação desta aviso no DR, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico) do quadro de pessoal deste Hospital, a que corresponde o vencimento da letra G da tabela de vencimentos da função pública.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para a vaga referida e para as que vierem a vagar no prazo mencionado.

3 — As funções a desempenhar são as inerentes à respectiva categoria, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Portimão.

4 — O método de selecção será o da avaliação curricular, em conformidade com o disposto no art. 5.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao presente concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente correspondentes à escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Farmácia, titulada com o estágio de farmácia hospitalar.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais previstos no n.º 5 do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao conselho de gerência do Hospital Distrital de Portimão, assinado sobre estampilha fiscal de 100\$, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do termo do prazo.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar e residência;
- Lugar a que se candidata;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página da DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou de falta de documentos comprovativos.

7.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo de que o candidato possui a licenciatura em Farmácia;
- Documento comprovativo de que o candidato concluiu com aproveitamento o estágio de farmácia hospitalar;
- Declaração do serviço ou organismo de origem em que constem a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso.

7.4 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 7.3, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa de nascimento;
- Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.5 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 7.4, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos, quando o júri ou o órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria dos Anjos Mendes Soares, técnica superior de saúde principal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais:

Dr.ª Maria Rosa Nogueira Coelho, técnica superior de saúde de 1.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria Lúcia Fernandes dos Santos Rócio, técnica superior de saúde de 2.ª classe do Hospital Distrital de Portimão.

30-12-87. — Pelo Conselho de Gerência, Ivo dos Santos Pereira Campos.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Por despacho da Ministra da Saúde de 30-10-87 (visto, TC, 21-12-87):

Rosalina de Jesus da Silva Novais Martins Henriques — nomeada, em regime de nomeação provisória, para o quadro deste Hospital como enfermeira especialista, 2.º escalão, letra F. (São devidos emolumentos.)

5-1-88. — O Administrador, A. Silva Pinheiro.

Por despachos da comissão de delegados do Hospital de Santo Tirso (vistos, TC, 30-12-87):

Transitam para o quadro deste Hospital, sendo integrados na carreira prevista no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e exonerados dos lugares e categorias anteriores os seguintes funcionários:

António José Azevedo Pereira Ferraz — técnico de 1.ª classe de radiologia, letra H.

Berta Elisa Ferreira Andrade Fonseca Pinheiro — técnica de 2.ª classe de fisioterapia, letra I.

Laurinda Elisabete Martins da Silva — técnica de 2.ª classe de fisioterapia, letra I.

Luís Manuel Moreira da Silva — técnico de 2.ª classe de radiologia, letra I.

Maria José Gonçalves Moreira Cardoso, técnica de 2.ª classe de fisioterapia, letra I.

(São devidos emolumentos.)

1-6-88. — O Administrador, A. Silva Pinheiro.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão o aviso referente à abertura do concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro-chefe do grau 3, área de obstetria/ginecologia, publicado no DR, 2.ª, 247, de 27-10-87, e o aviso referente à lista provisória de admissão ao mesmo concurso, publicado no DR, 2.ª, 218, de 29-12-87, rectifica-se que onde se lê «enfermeira-chefe do grau 3, letra F» deve ler-se «enfermeiro-chefe do grau 3, letras E e F».

8-1-88. — Pelo Serviço de Pessoal, Maria Albertina Castro Alves Oliveira.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Por despacho de 19-6-87 do inspector superior de acção hospitalar, pela Direcção-Geral dos Hospitais:

Rosa Maria Dinis Capitão Oliveira, enfermeira graduada — autorizado o regime de trabalho de tempo completo prolongado, auferindo o acréscimo de 40% sobre a letra de vencimento base.

Por despacho de 17-8-87 da comissão instaladora:

Maria Lindalva Pereira de Castro, enfermeira graduada, 2.º escalão — nomeada definitivamente.

(Visto, TC, 18-12-87.)

6-1-88. — O Administrador de 3.ª Classe, Fernando Manuel Marques.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Por despachos do conselho de gerência de 27-7-87 (visto, TC, 5-1-88):

Transitam, com efeitos reportados a 1-1-87, para as categorias a seguir indicadas os seguintes enfermeiros:

Enfermeiro-chefe, letra E:

Gracinda Nunes Beirão Valente de Abreu (a).

Marta Maria da Silva Rego Ricardo de Sousa.

Maria Emília Pereira Veludo Filipe.

Enfermeiro-chefe, letra F:

Maria Emília do Carmo Coito Pereira Pacheco.

Enfermeiro especialista, letra F;

Ana Maria Prado Capucho.
Felismina da Nazaré Martins.
Maria Emília Patrocínio Gaspar Prudêncio.
Maria Graciete Leal Coutinho.
Maria Isabel Sousa Lourenço Martins dos Santos.
Maria da Nazaré Martins.

Enfermeiro especialista, letra G:

Maria Gabriela Pereira de Oliveira.

Enfermeiro graduado, letra G:

Jacinta Ferreira dos Santos Ramos Figueiredo.
João António Vinhinha Cardoso.
Manuela Elisa de Lemos Rebocho da Gama Saraiva.

Enfermeiro graduado, letra H:

Arménio Guardado Cruz.
Baltazar Ricardo Monteiro.
Dâmaso Pena Guerra Catarino.
Evangelina Maria Ribeiro Gomes Semeão.
Helena Maria Silva Santos Monteiro.
Irene de Moura Mendes Micaelo.
Ivone Ferreira Teófilo.
José Manuel de Almeida Figueiredo.
José Manuel da Graça Cavalete.
Manuel António Santos Ferreira.
Maria Celeste Inácio Silva Martins.
Maria da Conceição Santos Bergantim Vinhinha Cardoso.
Maria de Deus Amaral Pires de Carvalho.
Maria Dionísia das Dores Filipe Colaço.
Maria Francelina Ferreira de Sousa.
Maria Helena Lameiro Rosa Frutuoso;
Maria Helena Santos Lindinho da Cruz.
Maria Isabel Inácio Cunha.
Maria José Caetano da Silva.
Maria Julieta Ribeiro de Sousa.
Maria Lídia Ferreira Rocha Corado.
Maria Luísa Batista Pires.
Maria de Lurdes Brito Diogo Rebelo Pacheco.
Maria Ondina Pinto Ferreira de Almeida e Silva.
Olinda da Conceição Mateus Ribeiro.
Elvira da Conceição Salgado de Azevedo.
Maria de Lurdes Falé Carvalho Pereira Nobre.
Maria de Fátima Rodrigues Silva.
Maria José Esteves da Silva Alves.

Enfermeiro do grau 1, letra G:

Ana Afonso Moreira Fernandes.
Francisco Sales Ramos.
Delmira Celina Teixeira Batista.
Marcos Salvador Santana Fernandes.
Maria Virgínia Gomes Dinis.
Graciete da Piedade Andrezo.
Maria Alexandrina Caetano.

Enfermeiro do grau 1, letra H:

Maria Olinda Freitas Gouveia Cardoso.
Etelvina Nunes Filipe Frutuoso.
Natália Estrela Costa.
Maria Filomena Duarte Vaz Saraiva.
Celeste Santos Abreu Neto.
Carolina Rosendo Pacheco Duarte.

Enfermeiro do grau 1, letra I:

Lígia Maria Teixeira de Sousa.
Jorge Manuel Costa Guilherme, 1-4-87 (b).
Ana Maria Cordeiro Cunha Osório.
Maria da Graça dos Santos.
Maria Margarida Filipe Rodrigues Ferreira.
Maria de Fátima Borges Dinis Marques Marçal.
Ana Maria Alves Costa Duarte Zaragoza, 30-4-87 (b).
Maria Isolina Carreira Brites.
Maria Teresa Guimarães Taveira Pinto.
Maria da Nazaré Fialho Santos Gomes Gameiro.
Maria Alcina Couto de Sousa.
César Manuel Vieira Oliveira.
Maria Isabel Domingos Silva.
Ascensão Maria Baptista Alexandre.
Maria João de Almeida Coelho Roque.

Maria Alcinda Silva Alexandre.

Maria João de Almeida Milheiro Duarte.
Maria João Munhá Garrido Costa Alves.
Matilde Fernandes Fialho de Oliveira.
Isabel Maria Botelho Moniz Silva Marques.
Isabel Maria Costa Martinez Melo Albuquerque.
Natália Ferrador Santos, 1-5-87 (b).
João António da Conceição Domingos.
Luísa Maria Marques dos Santos, 26-1-87 (b).
Eduardo José Pereira Rebordão de Oliveira.
Maria de Fátima Rodrigues Mendes Rebordão de Oliveira.
Elsa Maria Ferreira Bispo, 5-1-87 (b).
Maria da Conceição Rodrigues Severino Ferreira.
António Miguel Maurício Mil-Homens, 1-7-87 (b).
Isabel Maria Duque Pereira, 1-7-87 (b).
Elsa Maria Costa Henriques.

(a) A exercer as funções de enfermeira-directora, em comissão de serviço, letra C.

(b) Data do início de funções nesta instituição.

11-1-88 — O Administrador, *Jorge Augusto Vasco Varanda*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Por despacho de 24-11-87 do conselho de gerência deste Centro Hospitalar (visto, TC, 23-12-87):

Elisabete dos Santos Carvalho Monteiro Madeira — promovida a escriturária-dactilógrafa principal, letra N, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, com efeitos reportados a 9-8-87. Simultaneamente é exonerada da anterior categoria, com efeitos a partir da data atrás referida. (São devidos emolumentos.)

6-1-88. — Pelo Conselho de Gerência, *João André Moreno*.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de gerência de 22-12-87, e nos termos dos Decs.-Leis 44/84, de 3-2, e 384-B/85, de 30-9, da Port. 256-A/86, de 28-5, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar vago de técnico especialista de radiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

3 — Conteúdo funcional — o constante do art. 3.º, n.º 3.2, e do art. 4.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4, da Port. 256-A/86, de 28/5.

4 — Local de trabalho e vencimento — as funções a desempenhar localizam-se no Centro Hospitalar de Coimbra e o vencimento é o correspondente à letra F da tabela de aprovada para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

a) Ser técnico principal de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço;

b) Estar habilitado com o curso complementar de Ensino e Administração, ministrado pelas escolas referidas no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

6 — Método de selecção:

6.1 — Concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementado com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito;

6.2 — A classificação final será obtida de acordo com os n.ºs 4.10, 4.13 e 4.14 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-86.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, em papel de 25 linhas, assinado sobre estampilha fiscal de 100\$, dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o mesmo Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, Pavilhão das Consultas Externas, Covões, São Martinho do Bispo, 3000 Coimbra;

7.2 — Do requerimento devem constar, além do pedido de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;

- d) Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertence, vínculo, categoria actual e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública).

7.3 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo da categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos de serviço efectivo;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Três exemplares da monografia.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição;

Presidente — Dr. Júlio Gil Agostinho, director do serviço de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

1.º vogal — Dr. Francisco Manuel dos Santos Faria Pais, chefe do serviço de neuroradiologia do Centro Hospitalar de Coimbra, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

2.º vogal — Dr. Joaquim Norberto Pinto Machado, assistente hospitalar de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Suplentes — Drs. José Amâncio Alves Pimenta e José António Garcia Bigotte, assistentes hospitalares de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

8-1-87. — Pelo Conselho de Gerência, *João André Moreno*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 105/SESS/87. — Correspondendo a solicitações feitas nesse sentido pela Câmara Municipal da Nazaré e culminando um processo de negociação no qual se acautelam os interesses dos serviços da Segurança Social e do património que lhes está afecto;

Tendo em atenção, por outro lado, o interesse público e as inegáveis vantagens que resultarão, para a referida autarquia e para os seus municípios, da cedência do imóvel onde funcionou a ex-Casa dos Pescadores da Nazaré e que é propriedade da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca;

Atento o relatório de avaliação do referido imóvel, feito pela Direcção-Geral do Património do Estado, e obtidos os pareceres favoráveis do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

Obtido o compromisso formal da edilidade da Câmara Municipal da Nazaré de instalar condignamente e a expensas suas os serviços locais da Segurança Social:

Determino:

1 — Autorizar a comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Profissionais de Pesca a alienar à Câmara Municipal da Nazaré o imóvel onde funcionou a ex-Casa dos Pescadores da Nazaré, sito na Avenida de Vieira Guimarães, pelo preço de 15 630 000\$.

2 — Os serviços locais da Segurança Social disporão de instalações condignas, com uma área aproximada de 70 m², cedidas, a expensas desta, pela Câmara Municipal da Nazaré, nos termos do compromisso formal tomado nesse sentido pela respectiva edilidade, devendo a Câmara acordar com o Centro Regional de Segurança Social de Leiria as condições de cedência daquelas instalações.

21-12-87. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Luís Filipe Pereira*.

Desp. 106/SESS/87. — O Dec. 445/70, de 23-9, que regulamentou o regime especial de previdência dos trabalhadores agrícolas, previsto na Lei 2144, de 29-5-69, instituí, no n.º 2 do seu art. 90.º, o regime transitório de pensões.

Este regime, circunscrito pelo referido preceito a beneficiários, sócios das casas do povo com cinco anos de inscrição e quotizações em dia, impossibilitados, por motivo de invalidez ou velhice, de cumprir os prazos de garantia do esquema regulamentar, veio a ser alargado, por normativos diversos, a outras situações igualmente carecidas de protecção social, no âmbito das casas do povo. Assim aconteceu com o Dec.-Lei 391/72, de 13-10, que determinou a atri-

buição de pensões de invalidez e velhice a trabalhadores agrícolas que provassem o exercício de actividades, independentemente de estarem inscritos em casas do povo.

Porque as pensões dos regimes transitórios não apresentavam natureza estritamente contributiva, como é próprio das pensões regulamentares, foi determinado, pelo Dec. Regul. 52/81, de 11-11, que as normas passassem a reger-se pelo disposto no Dec.-Lei 464/80, de 13-10, que regula as pensões do regime não contributivo.

Por força deste diploma foram ainda mantidos aos pensionistas dos regimes transitórios, que passaram a constituir um grupo fechado, os direitos estabelecidos à data da respectiva vigência.

Entretanto, mercê da dispersão legislativa que ao longo dos anos caracterizou a regulamentação da protecção social dos trabalhadores agrícolas, surgiram várias dúvidas relativamente a alguns aspectos do regime dos direitos destes beneficiários, pelo que se entende conveniente proceder a uma clarificação das regras aplicáveis na matéria, de modo a permitir uma correcta gestão das prestações pelas instituições de segurança social.

Nestes termos, esclarece-se o seguinte:

1 — Pensionistas dos regimes transitórios rurais — os titulares de pensões dos regimes transitórios dos trabalhadores agrícolas, referidos no art. 90.º do Dec.-Lei 445/70, de 2-9, no Dec.-Lei 391/72, de 13-10, e demais legislação aplicável, mantêm o direito ao esquema de prestações de que beneficiavam à data da entrada em vigor do Dec. Regul. 52/81, de 11-11, por força do disposto no n.º 2 do art. 11.º deste diploma.

2 — Esquemas de benefícios — o esquema de benefícios dos pensionistas dos regimes transitórios rurais compreende as seguintes prestações:

- a) Prestações familiares, nos termos do art. 2.º, n.º 2, al. e), do Dec.-Lei 170/80, de 29-5;
- b) Pensões de invalidez e velhice, nos termos do art. 90.º do Dec.-Lei 445/70, de 23-9, e do Dec.-Lei 391/72, de 13-10;
- c) Pensões de sobrevivência aos cônjuges sobreviventes, nos termos do art. 4.º, n.º 5, do Dec.-Lei 174-B/75, de 1-4, tendo em vista também o art. 3.º, n.º 3, do mesmo diploma;
- d) Suplemento de pensão a grandes inválidos, a pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 139/80, de 20-5, e do art. 15.º do Dec. Regul. 52/81, de 11-11.

3 — Montante das prestações — as prestações a atribuir aos pensionistas dos regimes transitórios rurais têm o quantitativo mensal das prestações do regime não contributivo que se reportem à mesma eventualidade.

4 — Não exigência de condição de recursos — para efeito da manutenção dos direitos já constituídos, as pensões de invalidez, velhice e sobrevivência não estão sujeitas à condição de recurso estabelecidas no regime não contributivo.

5 — Montante do subsídio por morte — aos pensionistas de invalidez e velhice dos regimes transitórios rurais que preencherem, no âmbito do antigo regime especial de previdência, as condições de atribuição do subsídio por morte é-lhes aplicável, nessa qualidade e nos seus precisos termos, o disposto no art. 65.º do Dec.-Lei 81/85, de 28-3, sobre determinação do montante do mesmo subsídio.

6 — Acumulação de prestações — às prestações dos regimes transitórios rurais são aplicáveis as normas relativas à acumulação de prestações em vigor no regime não contributivo.

As pensões não são, tão-pouco, acumuláveis com pensões de regimes estrangeiros, salvo disposição em contrário de instrumento normativo internacional a que Portugal se encontra vinculado.

7 — Princípio da extraterritorialidade — o direito às prestações dos regimes transitórios subsiste quando o pensionista se ausenta do território nacional.

31-12-87. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Luís Filipe Pereira*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despachos de 23-11-87 do director-geral da Organização e Recursos Humanos, por subdelegação:

Emília Maria Martins da Silva Rodrigues e Fernando Lopes da Silva, terceiros-oficiais, na situação de provisórios, do quadro desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente nos referidos cargos. (Visto, TC, 22-12-87. São devidos emolumentos.)

11-1-88. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 17-11-87 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada por despacho de 29-10-87 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Helena Sangreman Ferreira Dias Osório Gonçalves, técnica de serviço social de 1.ª classe, a título interino, e Maria Alexandra Soares da Silveira, técnica de 2.ª classe — nomeadas técnicas superiores de 2.ª classe, a título interino. (Vistos, TC, 11 e 31-12-87.)

7-1-88. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para a categoria de cozinheiro de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 85, de 11-4-87, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

8-1-88. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que as promoções de Olinda Maceta Carracinha Canilhas e Teresa do Sacramento Conduto, insertas no DR, 2.ª, 2, de 4-1-88, a p. 55, são consideradas nulas.

6-1-88. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que se encontram afixadas para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Beja, Avenida de Vasco da Gama, 15, Beja, as listas de classificação final relativas aos seguintes concursos internos:

Administrador de sistema, concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 8-7-87.

Programador de aplicações de 2.ª classe, concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 30-6-87.

Operadores de consola, concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 76, de 1-4-87.

Operadores principais, concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 76, de 1-4-87.

2 — Conforme preceitua o art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, os concorrentes poderão interpor recurso no prazo de dez dias a contar da publicação do presente aviso.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, faz-se público que, por despacho de 4-1-88 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, no uso da subdelegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social, conforme o n.º 1.1.1.1 do seu Desp. 87/87, de 29-10, se encontra aberto concurso interno de acesso, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para provimento de uma vaga de operador de microfilmagem de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Beja.

1 — O concurso é válido para a vaga indicada.

2 — Compete genericamente ao operador de microfilmagem — operar com as unidades do sistema, bem como com os seus acessórios; documentar o trabalho realizado e anotar as anomalias detectadas; orientar o trabalho de preparação; prestar informações sobre a documentação microfilmada, no caso de o arquivo estar centralizado, e fornecer as fotocópias solicitadas; proceder à indexação e codificação das microfilmagens; manter as microfilmagens devidamente ordenadas, impedindo a saída dos originais do serviço de microfilmagem; detectar e diagnosticar avarias no equipamento; zelar pela conservação e bom funcionamento do equipamento.

3 — O local de trabalho situa-se em Beja, sendo o vencimento o correspondente à letra L da tabela de vencimentos do funcionalismo público e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições gerais do Dec.-Lei 44/84.

5 — Condições de acesso:

5.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do citado Dec.-

-Lei 44/84, os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º deste diploma legal;

5.2 — Requisitos especiais:

- Ter vínculo à função pública;
- Preencher os requisitos exigidos no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Possuir estágio especializado com a duração de três meses, de acordo com o n.º 2 do Dec.-Lei 136/83, de 21-3;
- Possuir como habilitação literária mínima o curso geral do ensino secundário ou equiparado;
- Ter adequada classificação de serviço, nos termos da lei geral.

6 — Método de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

6.1 — Como método de selecção, nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 44/84, será utilizada, em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 31.º e com a al. b) do n.º 1 do art. 32.º do mesmo diploma legal, a avaliação curricular, complementada por entrevista, de acordo com o n.º 2 daquele art. 31.º e com a al. a) do n.º 4 deste art. 32.º, ambas classificáveis segundo o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 34.º, respectivamente.

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Qualificação e experiência profissionais;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar;
- Habilitações literárias de base.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas e dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Beja, podendo ser entregues directamente na Secção de Administração de Pessoal, Avenida de Vasco da Gama, 15, Beja, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, donde conste, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a discriminação das tarefas que lhes têm sido atribuídas;
- Certidão comprovativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção;
- Documento comprovativo das habilitações escolares;
- Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração de identidade ou afinidade funcional, a que se refere o art. 25.º, n.º 1, al. e), do Dec.-Lei 44/84, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, para os opositores de outros serviços ou organismos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Beja serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, estando ainda sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 100\$, estabelecido na respectiva tabela geral.

11 — Classificação dos candidatos admitidos:

11.1 — A classificação dos concorrentes admitidos far-se-á pela média aritmética simples das classificações parcelares, de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art. 35.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2;

11.2 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 35.º do Dec.-Lei 44/84.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Rosária Cecília Coelho Lopes Colaço, chefe de repartição.
Vogais:

Efectivos:

Maria José Janeiro Ramalho, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Susana de Sousa Brás Gomes Cano, primeiro-oficial.

Suplentes:

José Romeiro Saúde, operador de microfilmagem principal.
Maria Elvira Mota Dinis do Vale Marques, primeiro-oficial.

6-1-88. — Pelo Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 19-11-87 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Alcindo de Paiva Vieira — promovido a motorista de pesados de 1.ª classe desde 13-10-87, data a partir da qual é exonerado do lugar de motorista de pesados de 2.ª classe.

José Barreira — promovido a vigilante de 1.ª classe desde 4-9-87, data a partir da qual é exonerado do lugar de vigilante de 2.ª classe.

(Visto, TC, 16-12-87. São devidos emolumentos.)

4-1-88. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Raquel Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para efeitos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, informa-se que a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 3-10-87, pode ser consultada no átrio da sede, Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo.

7-1-88. — O Presidente do Júri, *Manuel Alberto Barbosa Sá do Rio*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Por despacho de 31-12-87 do presidente do conselho directivo, por delegação:

Margarida Maria Trindade de Figueiredo Alves Pinto Gonçalves, segundo-oficial — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido durante 200 dias em 1987, por motivo de doença. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

11-1-88. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel João Leitão Ferreira Dias*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 7-1-88, foi prorrogado por mais um ano, nos termos do Dec.-Lei 238/85, de 8-7, o concurso para provimento de um lugar de

inspector-coordenador de jogos do quadro de pessoal técnico superior desta Inspecção-Geral, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-87, e cuja lista de ordenação e classificação foi inserta no DR, 2.ª, 112, de 16-5-87.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que o TC visou em 18-12-87 o diploma de provimento relativo à nomeação, por urgente conveniência de serviço, do licenciado Helder José Morgado Samões para inspector de jogos de 2.ª classe, conforme despacho publicado no DR, 2.ª, 272, de 25-11-87. (São devidos emolumentos.)

11-1-88. — O Inspector-Geral, *António Manuel da Silva Ferreira*.

Região de Turismo do Algarve

Por despacho de 13-11-87 do Secretário de Estado do Turismo (visto, TC, 22-12-87):

Fernando António Soares, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeado interinamente para o cargo de segundo-oficial do mesmo quadro, enquanto durar o impedimento do titular do lugar. Por urgente conveniência de serviço, o provimento produz efeitos desde 13-11-87, data do respectivo despacho. (São devidos emolumentos.)

5-1-88. — O Presidente, *Hordácio Cavaco Guerreiro*.

ESCOLA NAVAL

Por contrato de 6-8-87 (visto, TC, 23-12-87):

José António Sales Henriques Pereira Jardim — contratado como treinador de voleibol da Escola Naval. (São devidos emolumentos.)

6-1-88. — O Comandante, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, vice-almirante.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Por despacho de 7-9-87 (anotação, TC, 17-9-87):

Maria da Encarnação Pereira Ferreira Mendes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — exonerada do referido lugar a partir da data em que tomar posse do lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

4-1-88. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Gomes Pedrosa*, capitão-de-fragata.

Por despacho de 29-6-87 e diploma de provimento visado pelo TC em 23-12-87:

João Paulo Cacho Teodoro — nomeado provisoriamente, por um ano, no lugar de operário de 3.ª classe (instrumentos de precisão) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-11-87 e diplomas de provimento visados pelo TC em 29-12-87:

Carlos José Dias Guerra, Maria de Fátima dos Reis Afonso Ramalhe e João Carlos Francisco Fernandes — nomeados provisoriamente, por um ano, por urgente conveniência de serviço, nos lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-11-87 e diplomas de provimento visados pelo TC em 30-12-87:

Alda Maria e Sousa Valentim de Brito e Teresa Maria Baptista Barata — nomeadas provisoriamente, por um ano, nos lugares de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-11-87 e diploma de provimento visado pelo TC em 29-12-87:

Irene dos Santos Pinheiro Henriques Alves — nomeada provisoriamente, por um ano, no lugar de fiel de 2.ª classe do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

6-1-88. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Gomes Pedrosa*, capitão-de-fragata.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso. — *Reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boticas.* — Faz-se público, de harmonia com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, que a Assembleia Municipal de Boticas, na sua sessão ordinária de 9-12-87, aprovou, tal como segue, a reestruturação do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para adequá-lo ao Dec.-Lei 247/87, de 17-6, cuja proposta foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 3-11-87.

18-12-87. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim de Sousa Fernandes*.

ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL, DE HARMONIA COM O DECRETO-
-LEI N.º 247/87 de 16 DE JUNHO

GRUPO	CARREIRA	GRAU/NÍVEL	CATEGORIA	N.º LUGARES			OBS.
				P	V	T	
PESSOAL DIRIGENTE E DE CHEFIA			Chefe de Divisão Municipal	-	1	1	
			Chefe de Reparação	-	1	1	
			Chefe de Secção	-	2	2	
PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	Engenheiro	2.º	Assessor Principal, Primeiro Assessor ou Assessor	-	1	1	
		1.º	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	-	-	-	
	Médico Municipal			1	-	1	a extinguir quando vagar
PESSOAL TÉCNICO	Engenheiro Técnico		Especialista Principal, Especialista de 1.ª, Especialista, Principal, 1.ª ou 2.ª classe	1	-	1	
PESSOAL TÉCNICO-PROFISSIONAL	Aferidor de Pesos e Medidas	3	Especialista, Principal, 1.ª ou 2.ª classe	1	-	1	
	Fiscal Municipal	3	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	1	-	1	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Tesoureiro	3	1.ª, 2.ª ou 3.ª classe	-	1	1	
	Oficial Administrativo	3	Principal	-	1	1	
			Primeiro-Oficial	-	2	2	
			Segundo-Oficial	-	4	4	
			Terceiro-Oficial	3	2	5	

GRUPO	CARREIRA	GRAU/NÍVEL	CATEGORIA	N.º LUGARES			OBS.
				P	V	T	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	Escriturário-Dactilógrafo	2	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	3	-	3	a extinguir quando vagarem
PESSOAL OPERÁRIO	Operário Qualificado	2	Encarregado	-	1	1	
			Mestre	-	1	1	
			Principal	-	3	3	
			1.ª classe	-	5	5	
			2.ª classe	1	7	8	
	Operário Semiquali-ficado	2	3.ª classe	3	14	17	
			Ajudante	3	-	3	a extinguir quando vagarem
			Principal	-	1	1	
			1.ª classe	-	3	3	
			2.ª classe	-	5	5	
PESSOAL AUXILIAR	Operário Não Qualificado	1	3.ª classe	4	6	10	
			Capataz	-	2	2	
			Principal	-	6	6	
			1.ª ou 2.ª classe	4	16	20	
	Leitor-Cobrador de Consumos	2	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	1	1	2	
			Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	1	1	2	
			Fiscal de Obras	1	1	2	
			Motorista de Pesados	-	2	2	
			Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras	1	-	1	
PESSOAL AUXILIAR	Fiel de Armazém ou de Mercados e Feiras	2	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	-	2	2	1 - Armazém 1 - Mercados e Feiras
			Tractorista	-	1	1	
			Oficial de Diligências	1	-	1	a extinguir quando vagar
			Auxiliar Técnico de B.A.D.	-	1	1	
			Auxiliar Administrativo	-	1	1	
	Auxiliar de Serviços Gerais	1	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	-	1	1	
			Cantoneiro de Limpeza	3	2	5	
			Coveiro	-	1	1	
			Servante	14	-	14	a extinguir quando vagarem
				49	101	150	

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 196/87

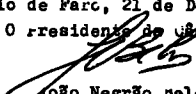
--- FAZ-SE PÚBLICO, de harmonia com o n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Faro, na sua sessão ordinária de 17 do corrente mês de Dezembro, aprovou, tal como segue, a reestruturação do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, para adequá-lo ao Decreto-Lei n.º 247/87 de 17 de Junho, cuja proposta foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 deste mesmo mês de Dezembro.

QUADRO DE PESSOAL

(Aplicação do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho)

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARREIRA (Designação)	GRAU	CATEGORIA	LETRA DO VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES			OBSERVAÇÕES
						TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	
DIRIGENTE E DE CHEFIA				- Director de Departamento	---	2	---	2	a)
				- Director de Serviços	---	1	1	---	
				- Chefe de Divisão	---	4	---	4	
				- Assessor Autárquico	C	1	1	---	b)
				- Chefe de Reparação	E	3	---	3	
				- Chefe de Secção	H	6	3	3	
				- Chefe dos Serv. de Cemitério	H	1	---	1	

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARREIRA (Designação)	GRAU	CATEGORIA	LETRA DO VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES			OBSERVAÇÕES
						TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	
TÉCNICO- PROFISSIONAL	3	- APERIDOR DE PESOS E MEDIDAS		- Especialista - Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	I J L M	1	1	—	c)
	3	- DESENHADOR		- Especialista - Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	I J L M	1 2 3 4	— — — 4	1 2 3 —	
	3	- FISCAL MUNICIPAL		- Coordenador - Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	I J L M	1 2 4 5	— 1 3 —	1 1 1 5	
	3	- TÉCNICO-PROF. DE TURISMO		- Técnico Aux. Espec. - Técnico Aux. Principal - Técnico Aux. 1ª. Classe - Técnico Aux. 2ª. Classe	I J L M	2	1	1	c)
	3	- TÉCNICO-PROF. DE SECRETARIA DO		- Técnico Aux. Espec. - Técnico Aux. Principal - Técnico Aux. 1ª. Classe - Técnico Aux. 2ª. Classe	I J L M	2	—	2	c)
	3	- TÉCNICO-PROF. DE ANIMAÇÃO DESPORTIVA		- Técnico Aux. Espec. - Técnico Aux. Principal - Técnico Aux. 1ª. Classe - Técnico Aux. 2ª. Classe	I J L M	2	—	2	c)
	3	- TÉCNICO-PROF. DE ANIMAÇÃO CULTURAL		- Técnico Aux. Espec. - Técnico Aux. Principal - Técnico Aux. 1ª. Classe - Técnico Aux. 2ª. Classe	I J L M	3	—	3	c)
	3	- TÉCNICO-PROF. DE BAD		- Técnico Aux. Espec. - Técnico Aux. Principal - Técnico Aux. 1ª. Classe - Técnico Aux. 2ª. Classe	I J L M	3	2	1	c)
	3	- TÉCNICO-PROF. DE MUSEOGRAFIA		- Técnico Aux. Espec. - Técnico Aux. Principal - Técnico Aux. 1ª. Classe - Técnico Aux. 2ª. Classe	I J L M	2	1	1	c)
	3	- TÉCNICO-PROF. DE CAMPISMO		- Técnico Aux. Espec. - Técnico Aux. Principal - Técnico Aux. 1ª. Classe - Técnico Aux. 2ª. Classe	I J L M	1	—	1	c)
ADMINISTRATIVO	3	- TESOUREIRO		- Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe - 3ª. Classe	G H J L	1	1	—	c)
	3	- OFICIAL ADMINISTRATIVO		- Principal - 1ª. Oficial - 2ª. Oficial - 3ª. Oficial	I J L M	6 14 18 39	— 6 1 36	6 8 17 3	
	2	- ADJUNTO DE TESOUREIRO		- Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	N Q S	3	—	3	e)
	2	- ESCRITURÁRIO DACTILOGRAFO		- Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	N Q S	1	1	—	b)
AUXILIAR				- Chefe de Armazém	I	1	—	1	
				- Encarregado de Cemitério	K	1	1	—	
				- Encarregado de Mercados	K	1	1	—	
				- Encarregado dos Parques Desportivos e Recreat.	K	4	2	2	
	2	- MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLECTIVOS		- Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	K L M	2 4 4	— — —	2 4 4	f)
	2	- CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPEC.		- Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	L M O	5 7 7	— 5 —	5 2 7	f)
	2	- FISCAL DE OBRAS		- Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	L N P	3	—	3	
	2	- MOTORISTA DE PESADOS		- Principal - 1ª. Classe - 2ª. Classe	L N P	4 5 5	— 4 5	4 1 —	f)

GRUPO DE PESSOAL	NIVEL	CARREIRA (Designação)	GRAU	CATEGORIA	LETRA DO VENCIMENTO	NÚMERO DE LUGARES			OBSERVAÇÕES	
						TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
OPERÁRIO	2			- Ajudantes		3	3	—		
				- Serralheiro Principal	L	1	—	1		
				- Serralheiro 1ª. Classe	N	2	1	1		
				- Serralheiro 2ª. Classe	P	3	—	3		
				- Serralheiro 3ª. Classe	Q	5	2	3		
				- Ajudantes		1	1	—		
				- Canalizador Principal	L					
				- Canalizador 1ª. Classe	N					
				- Canalizador 2ª. Classe	P	2	—	2		
				- Canalizador 3ª. Classe	Q					
				- Encarregado	K	4	—	4		
				- Mestre	L	3	—	3		
				- Asfaltador Principal	M	2	—	2		
				- Asfaltador 1ª. Classe	O	4	2	2		
	- Asfaltador 2ª. Classe	Q	5	—	5					
	- Asfaltador 3ª. Classe	R	6	1	5					
	- Jardineiro Principal	M	5	—	5					
	- Jardineiro 1ª. Classe	O	10	4	6					
	- Jardineiro 2ª. Classe	Q	15	2	13					
	- Jardineiro 3ª. Classe	R	25	—	25					
	- Ajudantes		23	23	—					
	- Soldador Principal	M	2	1	1					
	- Soldador 1ª. Classe	O	2	—	2					
	- Soldador 2ª. Classe	Q	2	—	2					
	- Soldador 3ª. Classe	R	2	—	2					
	- Lubrificador Principal	M	2	—	2					
	- Lubrificador 1ª. Classe	O	2	1	1					
	- Lubrificador 2ª. Classe	Q	2	—	2					
	- Lubrificador 3ª. Classe	R	2	—	2					
	1	- OPERÁRIO NÃO QUALIFICADO			- Encarregado	L	2	—	2	
					- Capataz	N	4	—	4	
					- Cantoneiro Principal	O	7	—	7	
					- Cantoneiro 1ª. Classe	Q	18	1	17	
					- Cantoneiro 2ª. Classe	S	18	—	18	
					- Cabouqueiro Principal	O	1	—	1	
					- Cabouqueiro 1ª. Classe	Q	2	1	1	
- Cabouqueiro 2ª. Classe					S	2	—	2		
- Malhador Principal					O	1	—	1		
- Malhador 1ª. Classe					Q	3	—	3		
- Malhador 2ª. Classe					S	3	—	3		
- Porta Miras Principal					O	1	—	1		
- Porta Miras 1ª. Classe	Q	2	1	1						
- Porta Miras 2ª. Classe	S	2	—	2						
BOMBEIROS	- BOMBEIROS			- Chefe	H	2	—	2		
				- Subchefe	I	5	—	5		
				- 1ª. Classe	L	10	—	10		
				- 2ª. Classe	M	15	5	10		
- 3ª. Classe	O	26	—	26						
INFORMÁTICA	- OPERADOR			- Operador Chefe	G	2	—	2		
				- Operador Consola	H					
				- Operador Principal	I					
				- Operador	J					
	- Estagiário	L								
	- OPERADOR DE REGISTO DE DADOS			- Monitor	I	4	—	4		
				- Operador Reg. Principal	K					
				- Operador Reg. de Dados	L					
- Estagiário				N						
- PROGRAMADOR			- Programador	H	1	—	1			
			- Programador Estagiário	I						
OBSERVAÇÕES: a) A extinguir após a publicação do presente Quadro no Diário da República; b) A extinguir quando vagar; c) Dotação global de acordo com o nº.4 do artº.6º do Decreto-Lei nº.247/87; d) Admissão de indivíduos com as seguintes licenciaturas: DIREITO, RECURSOS HUMANOS, ECONOMIA OU GESTÃO DE EMPRESAS, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA; e) Carreira Horizontal (do artº.38º do Dec.-Lei nº. 247/87); f) Carreira Mista (Artº. 37º do Dec-Lei nº. 247/87).										
Feitos no Município de Marc, 21 de Dezembro de 1987. O presidente do Câmara,  João Negrão pelo										

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 62.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, se faz público que a Assembleia Municipal de Viseu, por deliberação de 30-9-87, aprovou o quadro de pessoal e organograma, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 14-9-87.

Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *João Carlos Calheiros*.

Quadro do pessoal da Câmara Municipal de Viseu

Grupo de pessoal	Categoria		Número de lugares do quadro		Número de lugares		Total	Letra de vencimento	Observações
			Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
Pessoal dirigente e de chefia	Director de departamento municipal		2	—	1	—	3	—	
	Chefe de divisão		2	—	3	—	5	—	
	Chefe de repartição		2	—	1	—	3	E	
	Chefe de secção		2	3	1	—	6	H	
Técnico superior	Nível	Carreira	Categoria	Grau					
	—	Arquitecto	Assessor principal	2	—	—	—	—	A
			Primeiro-assessor					B	
			Assessor					C	
		Principal	Principal	1	1	—	—	5	D
			1.ª classe		1	—	—	E	
			2.ª classe		2	—	—	G	
	—	Bibliotecário	Assessor principal	2	—	—	—	—	A
			Primeiro-assessor					B	
			Assessor					C	
		Principal	Principal	1	—	—	—	1	D
			1.ª classe		—	—	—	E	
			2.ª classe		1	—	—	G	
Técnico	—	Engenheiro	Assessor principal	2	—	—	—	—	A
			Primeiro-assessor					B	
			Assessor			2	—	C	
		Principal	Principal	1	3	—	—	3	D
			1.ª classe		3	—	1	4	E
			2.ª classe		—	2	—	6	G
	—	Técnico superior ..	Assessor principal	2	—	—	—	—	A
			Primeiro-assessor					B	
			Assessor					C	
		Principal	Principal	—	—	—	—	3	D
			1.ª classe		2	—	—	E	
			2.ª classe		—	1	—	G	Um veterinário, um economista e um jurista.
Técnico	—	Engenheiro técnico	Especialista principal ..	—	—	—	—	—	C
			Especialista de 1.ª classe		—	—	—	—	D
			Especialista		—	—	—	—	E
			Principal	—	2	—	—	6	F
			1.ª classe		1	1	—	—	H
			2.ª classe		—	2	—	—	J
	—	Engenheiro técnico agrário.	Especialista principal ..	—	—	—	—	—	C
			Especialista de 1.ª classe		—	—	—	—	D
			Especialista		—	—	—	—	E
			Principal	—	—	—	—	1	F
			1.ª classe		1	—	—	—	H
			2.ª classe		—	—	—	—	J
Técnico	—	Técnico de serviço social.	Especialista principal ..	—	—	—	—	—	C
			Especialista de 1.ª classe		—	—	—	—	D
			Especialista		—	—	—	—	E
			Principal	—	—	—	—	1	F
			1.ª classe		1	—	—	—	H
			2.ª classe		—	1	—	1	J

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Grau	Número de lugares do quadro		Número de lugares		Total	Letra de vencimento	Observações
					Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
Técnico-profissional.	4	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- - 1 1 1	- - - 1 1	- 1 1 - 1	- - - - -	- 1 2 2 3	G H I K L	
	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- - 1 - 1	- - - - 1	- 1 - 1 2	- - - - -	- 1 1 1 4	G H I K L	
	-	Aferidor de pesos e medidas.	Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- 2 - -	- - - -	- - - -	- - - -	2	I J L M	
	3	Desenhador	Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- 1 2 2	- - - 1	1 - - 1	- - - -	1 1 2 4	I J L M	
	3	Fiscal municipal ..	Coordenador Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- 1 2 1	- - - -	2 2 10 -	- - (a) -	2 3 12 1	I J L M	
	3	Técnica profissional	Técnica auxiliar especial Técnica auxiliar principal Técnica auxiliar de 1.ª classe Técnica auxiliar de 2.ª classe	-	- 1 - 5	- - 1 -	1 2 4 8	- - - -	1 3 5 13	I J L M	Onze de BAD, dois de turismo, um de educação, um de cultura e sete de construção civil.
Administrativo	3	Tesoureiro	Principal	-	1	-	-	-	1	G	
	3	Oficial administrativo.	Principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	-	- 2 8 13	- 3 - 1	5 2 4 6	- - - -	5 7 12 20	I J L M	
	2	Adjunto de tesoureiro.	Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	1 1 -	- - -	- - -	- - -	1 1 -	N Q S	
	2	Escriturário-dactilógrafo.	Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- - 4	- - -	- - -	- - -	4	N Q S	
	-	-	Chefe de armazém	-	-	-	1	-	1	I	
Auxiliar	-	-	Encarregado de movimento (chefe de tráfego)	-	1	-	-	-	1	I	
	-	-	Encarregado de cemitério	-	1	-	-	-	1	K	
	-	-	Encarregado de mercados.....	-	1	-	-	-	1	K	
	-	-	Encarregado de parques desportivos e recreativos	-	1	-	-	-	1	K	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Grau	Número de lugares do quadro		Número de lugares		Total	Letra de vencimento	Observações
					Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
Auxiliar	-	-	Encarregado de parque de máquinas, viaturas, automóveis ou de transportes	-	1	-	-	-	1	K	
	-	-	Encarregado de serviços de higiene e limpeza	-	2	-	-	-	2	K	
	-	Guarda-florestal...	Mestre florestal principal Mestre florestal	-	-	-	-	-	3	K L	
	-		Guarda-florestal principal	-	-	-	-	-		M	
	-		Guarda-florestal	-	3	-	-	-		O S	
	2	Apontador	Principal	-	-	-	-	-	2	L	
			1.ª classe	-	1	-	-	-		O	
			2.ª classe	-	-	-	1	-			
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Principal	-	-	4	-	-	17	L	
			1.ª classe	-	-	(b) 13	-	-		M	
			2.ª classe	-	-	-	-	-		O	
	2	Sonoplasta	Chefe	-	-	-	-	-	3	L	
			Sonoplasta	-	-	-	3	-		N	
	2	Fiscal de obras ...	Principal	-	-	1	-	-	3	L	
			1.ª classe	-	-	1	-	-		N	
			2.ª classe	-	1	1	-	1		P	
	2	Fiscal de serviços de higiene e limpeza.	Principal	-	-	-	-	-	4	L	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		N	
			2.ª classe	-	-	-	4	-		P	
	2	Motorista de pesados	Principal	-	-	-	(c) 6	-	6	L	
			1.ª classe	-	(d) 9	1	-	-		N	
			2.ª classe	-	-	-	-	-		P	
	2	Motorista de ligeiros	Principal	-	-	-	-	-	2	M	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		O	
			2.ª classe	-	-	-	2	-		Q	
	2	Fiel de armazém ou mercados e feiras.	Principal	-	-	-	-	-	13	L	
			1.ª classe	-	3	-	-	-		O	
			2.ª classe	-	1	(e) 9	-	-		Q	
	2	Oficial de diligências	Principal	-	-	-	-	-	1	N	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		P	
			2.ª classe	-	1	-	-	-		R	
	2	Auxiliar técnico de bibliotecas, arquivos e documentação	Principal	-	-	-	-	-	7	N	
			1.ª classe	-	4	-	-	-		Q	
			2.ª classe	-	1	-	2	-		S	
	2	Auxiliar técnico de turismo.	Principal	-	3	-	-	-	3	N	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		Q	
			2.ª classe	-	-	-	-	-		S	
	2	Operador de reprografia.	Principal	-	-	-	-	-	2	O	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		Q	
			2.ª classe	-	-	-	2	-		S	
	1	Cantoneiro de limpeza.	1.ª classe	-	58	-	-	-	91	N	
			2.ª classe	-	15	-	18	-		O	
	1	Coveiro	1.ª classe	-	4	-	-	-	4	N	
			2.ª classe	-	-	-	-	-		O	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Grau	Número de lugares do quadro		Número de lugares		Total	Letra de vencimento	Observações
					Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
Auxiliar	1	Tratador-apanhador de animais.	1.ª classe 2.ª classe	-	-	-	-	-	2	N O	
	1	Telefonista	Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	1 1 1	- - -	- - 1	- - -	4	N Q S	
	1	Guarda campestre	1.ª classe 2.ª classe	-	-	-	-	-	2	O P	
	1	Fiel de aeródromo	1.ª classe 2.ª classe	-	-	2	2	-	4	O Q	
	1	Condutor de cilindros.	1.ª classe 2.ª classe	-	-	-	2	-	2	P R	
	1	Auxiliar administrativo.	Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- 5 -	- - -	5 - 10	- - -	- - 20	Q S T	
	1	Auxiliar de serviços gerais.	Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- 8 -	- - -	- - 4	- - -	- 12 -	Q S T	
	1	Vigilante de jardins e parques infantis	Principal 1.ª classe 2.ª classe	-	- - -	- - -	- - 2	- - -	- 2 -	Q S T	
	-	Encarregado de pessoal auxiliar.	—	-	1	-	-	-	1	O	
	-	Praticantes	—	-	-	2	-	2	-	U	
	2	Operário qualificado	Encarregado geral Encarregado Mestre	-	- 5 -	- 2 -	1 - 3	- 1 -	1 6 3	I J Q	
	-	Bate-chapas	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - 1	- - - -	- - - -	- - - -	- 1 -	L N P Q	
	-	Calceteiro	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	1 2 3 5	- - - -	2 1 - 3	- - - -	3 3 3 8	L N P Q	
	-	Canalizador	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	1 1 - -	- - - -	- - - 1	- - - -	- 3 -	L N P Q	
	-	Canteiro	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - 1 2	- - - -	- 3 -	L N P Q	
	-	Carpinteiro de limpos.	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	1 2 1 3	- - 1 2	1 - 1 2	- - - -	2 2 3 7	L N P Q	
	-	Electricista	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - 1 1	- - - -	- - - 2	- - - -	- 4 -	L N P Q	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Grau	Número de lugares do quadro		Número de lugares		Total	Letra de vencimento	Observações
					Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
Auxiliar	-	Electricista de automóveis.	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - - 1	- - - -	1	L N P Q	
	-	Mecânico de automóveis.	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - 1	- - - 1	- - - 1	- - - -	3	L N P Q	
	-	Pedreiro	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	1 1 2 2	- 1 1 2	1 - 1 4	- - - -	2 2 4 8	L N P Q	
	-	Trolha	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	1 3 3 6	1 - 1 -	2 1 2 4	- - - -	4 4 6 10	L N P Q	
	-	Pintor	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - - 3	- - - -	3	L N P Q	
	-	Pintor de automóveis	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - - 1	- - - -	1	L N P Q	
	-	Serralheiro civil ...	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - 2	- - - -	- - - 2	- - - -	4	L N P Q	
	-	Viveirista	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - - 2	- - - -	2	L N P Q	
	2	Operário semiquali- ficado.	Encarregado	-	1	-	-	-	1	K	
	-	Jardineiro	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- 12 10 12	- - 2 -	4 - - 5	- - - -	4 12 12 17	M O Q R	
	-	Marteleiro	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- 1 1 1	- - - -	- - - -	- - - -	1 1 1	M O Q R	
	-	Alfaiate	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - - 1	- - - -	1	M O Q R	
	-	Asfaltador	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - - 2	- - - -	2	M O Q R	
	-	Carpinteiro de tos- cos e cofragens	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	-	- - - -	- - - -	- - - 3	- - - -	3	M O Q R	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Grau	Número de lugares do quadro		Número de lugares		Total	Letra de vencimento	Observações
					Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
Auxiliar	-	Lubrificador	Principal	-	-	-	-	-	2	M	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		O	
			2.ª classe	-	-	-	-	-		Q	
			3.ª classe	-	-	-	2	-		R	
	-	Operário não qualificado.	Encarregado	-	-	-	1	-	1	L	
			Capataz	-	3	1	-	-	4	N	
	-	Cantoneiro de vias	Principal	36	-	-	-	-	40	O	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		Q	
			2.ª classe	-	-	4	-	-		S	
	-	Porta-miras	Principal	-	-	-	-	-	4	O	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		Q	
			2.ª classe	-	1	1	2	-		S	
	-	Lavador de viaturas	Principal	-	-	-	-	-	2	O	
			1.ª classe	-	-	-	-	-		Q	
			2.ª classe	-	-	-	2	-		S	
	-	Ajudante de operário qualificado.	—	-	15	-	-	-	15	S	A extinguir quando vagar.
	-	Ajudante de operário semiqualeificado.	—	-	3	-	9	-	12	T	A extinguir quando vagar.
	-	Servente	—	-	22	11	-	-	33	T	
	-	Bombeiro	Chefe	-	3	-	-	-	3	H	
			Subchefe	-	1	1	-	-	2	I	
			1.ª classe	-	5	1	-	-	6	L	
			2.ª classe	-	9	-	-	-	9	M	
			3.ª classe	-	13	15	3	-	31	O	
	-	Informática	Programador	-	-	-	1	-	1	H	
			Operador	-	-	-	3	-	3	J	
			Operador de registo de dados.	-	-	-	3	-	3	L	

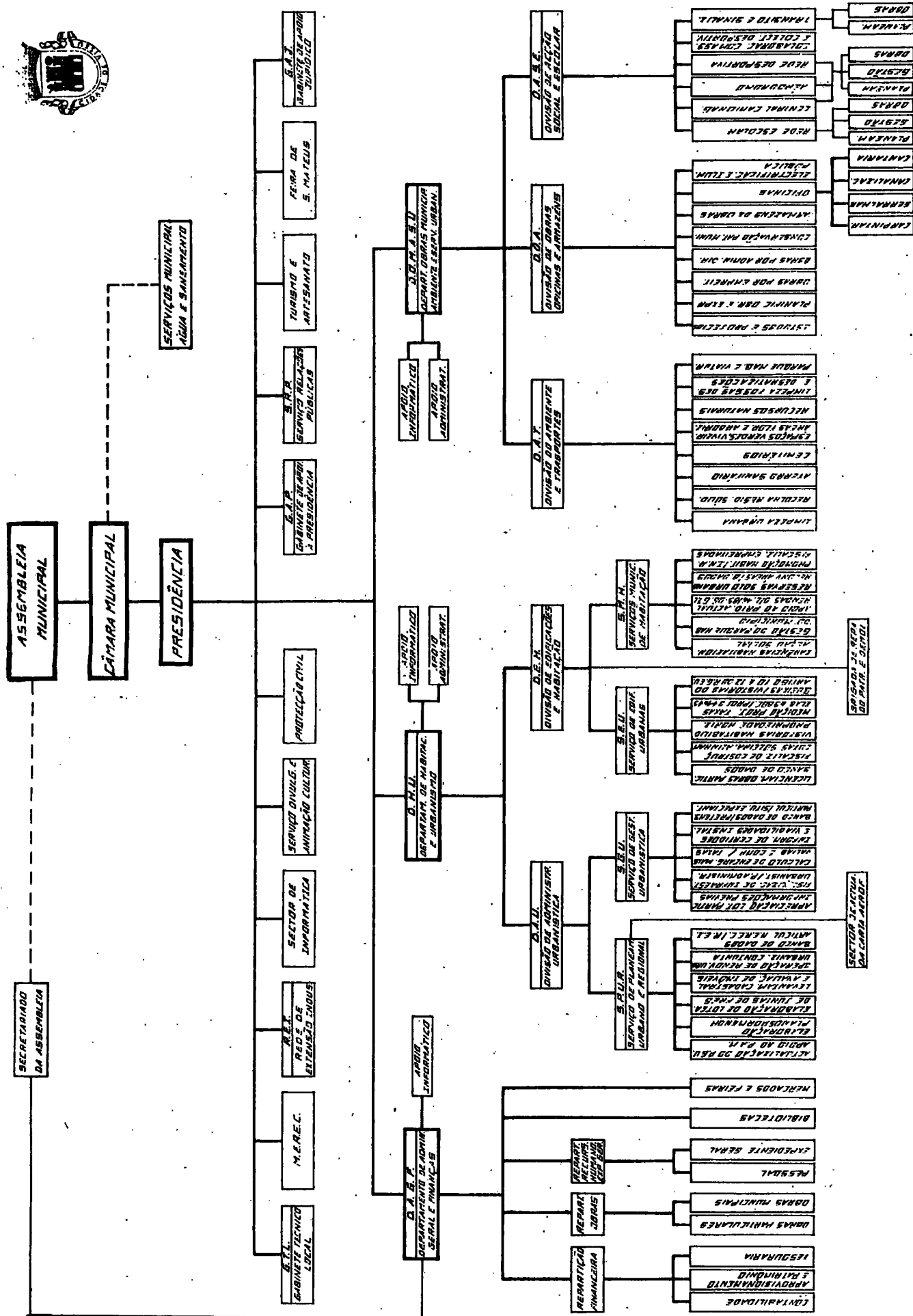
(a) 9 fiscais municipais de 1.ª classe a extinguir à medida que vagarem, a preencher por fiscais de mercado.

(b) Só serão providos, a partir de cinco unidades, se vierem da carreira de motorista de pesados.

(c) À medida que forem providos, serão extintas vagas de motoristas de pesados de 1.ª classe.

(d) A extinguir à medida que vagarem, até ao limite de dezoito unidades.

(e) A preencher à medida que forem vagando os actuais fiscais municipais da Praça de 2 de Maio.



RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1988

AVISO

Senhor Assinante:

Ao iniciar-se um novo período de renovação das assinaturas para as diversas publicações oficiais a INCM, através dos seus respectivos serviços, estabelece um novo sistema de revalidação, cuja prática, a título experimental, terá início em Janeiro de 1988.

O resultado do esforço a que gostosamente nos propomos somente será conseguido se pudermos contar com a colaboração de todos os interessados, bastando apenas o simples cumprimento das normas constantes nos pontos que a seguir se indicam:

- 1 — Para que não haja interrupção no envio das publicações, as assinaturas registadas nos nossos ficheiros de 1987 serão consideradas automaticamente renovadas desde que as FICHAS-RENOVAÇÃO, previamente remetidas pelo correio, nos sejam devolvidas acompanhadas das requisições ou dos valores respectivos em cheque à ordem da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., imprerterivelmente até 31 de Janeiro de 1988.
- 2 — Quaisquer alterações que se pretendam introduzir nas assinaturas que vigoraram em 1987 deverão ser registadas nos espaços para o efeito reservados em cada FICHA-RENOVAÇÃO, a devolver nas mesmas condições expressas no ponto anterior.
- 3 — Nos casos de eventuais anulações, torna-se igualmente necessária a devolução das FICHAS-RENOVAÇÃO, com a indicação de *sem efeito* ou *anulada para 1988*.
- 4 — Os organismos públicos deverão, como habitualmente, proceder à devolução das FICHAS-

-RENOVAÇÃO acompanhadas da respectiva requisição, de acordo com o disposto na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, tendo em especial atenção o seu ponto 1.2 ou, no caso de pagamento por cheque, nas condições referidas no ponto 1 supra.

- 5 — O envio das publicações será suspenso a partir do dia 1 de Fevereiro desde que as FICHAS-RENOVAÇÃO, acompanhadas dos comprovantes da sua liquidação, não tenham dado entrada nos nossos serviços até ao último dia do mês de Janeiro.
- 6 — Por motivos de ordem técnica, os senhores assinantes, cujas FICHAS-RENOVAÇÃO e consequente pagamento dêem entrada na INCM posteriormente àquela data, somente receberão os restantes números saídos desde 1 de Fevereiro alguns dias após recomoçarem a receber diariamente as publicações.

A alteração agora anunciada resulta do trabalho que vimos desenvolvendo na modernização, simplificação e divulgação das publicações oficiais — especialmente no tocante ao do *Diário da República* —, no qual tomámos em conta os pontos de vista e as sugestões dos nossos clientes.

Mas o principal objectivo que pretendemos com a nova forma de renovação — a *não interrupção do envio das publicações* — somente será conseguido com a colaboração que for dispensada pelos senhores assinantes. Colaboração que desde já agradecemos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 216\$00